Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 16 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3745

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 306/2026

Dispensa de Licitação Nº 306/2026
Processo Administrativo Nº 10181/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 306/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, COMUNICADOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **04.217.572/0001-88,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 16.078,00 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS),** com vinculação de contrato até 13/02/2027.

São Francisco de Goiás, 13 de Novembro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:657D3AF5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 308/2026

Dispensa de Licitação Nº 308/2026
Processo Administrativo Nº 10233/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 306/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, SUPORTE À ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS, APOIO AO CONTROLE SOCIAL, ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO E GESTÃO DE DADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO À EXECUÇÃO E AO APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

52.990.290 PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o número **52.990.290/0001-61,** situada na cidade de ANICUNS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 13/02/2027.

São Francisco de Goiás, 13 de Novembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:516BC0E9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 309/2026
Processo Administrativo Nº 10265/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 309/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADAS À ORIENTAÇÃO E À PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS, A SEREM INSTALADAS NO INTERIOR E NO ENTORNO DA ÁREA DO EXTINTO LIXÃO MUNICIPAL, NAS ENTRADAS E SAÍDAS DA CIDADE E EM PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR EM ESTRADAS E ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA - ME,**com inscrição no CNPJ: **01.305.422/0001-38**, estabelecida na AVENIDA BENEDITO FERREIRA DE CASTRO, nº 551, QUADRA: 01; LOTE: 01; , CENTRAL - ITAGUARU GO, CEP:

76.660-000,conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.360,00** (Três mil e trezentos e sessenta reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 13 de novembro de 2026.

ANDRE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6511CB92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECRETO 1125/2026

DECRETO 1125/2026 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora **Fabiana Costa Ribeiro** ao cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** do Quadro de Pessoal do Município de Abadia de Goiás, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5564191-96.2025. 8.09.0069, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 762, foi nomeada para o cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária por meio do Decreto Municipal nº 463/2011, tendo tomado posse em 1º de julho de 2011, após aprovação em concurso público, e adquirido estabilidade no serviço público municipal;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 630/2022, de 06 de abril de 2022, a referida servidora foi exonerada do cargo efetivo que ocupava;
CONSIDERANDO que o Juízo da 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas) da Comarca de Guapó-GO, nos autos da ação nº 5564191-9 6.2025.8.09.0069, proferiu sentença em 24 de março de 2026, julgando procedentes os pedidos para declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 630/2022 e determinar a imediata reintegração da servidora ao cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, ou outro cargo equivalente, com o restabelecimento de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo;
CONSIDERANDO que a sentença foi integralmente mantida pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que, em sessão de 15 de junho de 2026, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao reexame necessário, tendo o acórdão transitado em julgado, conforme certidão expedida em 11 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que se encontra em curso o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, no qual a parte exequente requer a efetivação da reintegração, na forma do art. 536 do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 41, § 2º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Municipal nº 046/1997, invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado ao cargo anteriormente ocupado;
CONSIDERANDO que as decisões judiciais transitadas em julgado devem ser cumpridas pela Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica REINTEGRADA, em cumprimento à sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas) da Comarca de Guapó-GO nos autos nº 5564191-96.2025.8.09.0069, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e transitada em julgado, a servidora FABIANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 762, ao cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, com o restabelecimento de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Parágrafo único: A reintegração dar-se-á no cargo anteriormente ocupado ou, se este houver sido extinto ou transformado, em cargo equivalente, de mesma habilitação profissional e vencimento idêntico, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei Municipal nº 046/1997.
Art. 2º Em decorrência da declaração judicial de nulidade, fica tornado sem efeito, para todos os fins de direito, o Decreto Municipal nº 630/2022, de 06 de abril de 2022, que exonerou a servidora de que trata o art. 1º.
Art. 3º A reintegração produz efeitos funcionais retroativos a 06 de abril de 2022, assegurando-se à servidora o restabelecimento do vínculo funcional como se em exercício estivesse, para fins de:
I – contagem de tempo de serviço e de contribuição;
II – aquisição de adicionais por tempo de serviço (quinquênios) e demais vantagens pessoais previstas em lei;
III – progressões e demais efeitos da carreira, na forma da legislação municipal;
IV – férias e demais direitos estatutários inerentes ao cargo.
Parágrafo único: Não se incluem no restabelecimento de que trata este artigo as gratificações, funções ou designações de natureza precária e transitória exercidas pela servidora antes da exoneração, cujo eventual exercício dependerá de novo ato da autoridade competente.
Art. 4º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Decreto, para reassumir o exercício do cargo, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Vigilância Sanitária.
§ 1º A servidora será notificada pessoalmente do teor deste Decreto, sem prejuízo da comunicação por meio eletrônico e por intermédio de seus procuradores constituídos nos autos judiciais.
§ 2º A data do efetivo retorno ao exercício será certificada pelo setor de Recursos Humanos e comunicada imediatamente à Procuradoria-Geral do Município, para informação nos autos judiciais.
§ 3º O não comparecimento injustificado no prazo fixado no caput será comunicado ao Juízo da execução e apurado na forma da Lei Municipal nº 046/1997, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças incumbidas de adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente:
I – a reinclusão da servidora na folha de pagamento, com o pagamento da remuneração do cargo a partir do efetivo retorno ao exercício;
II – a atualização dos assentamentos funcionais e do cadastro da servidora, inclusive perante o regime previdenciário a que esteja vinculada;
III – a elaboração das fichas financeiras e demais informações remuneratórias do cargo relativas ao período de 06 de abril de 2022 até a data da efetiva reintegração, a serem encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município para instrução dos autos judiciais.
Art. 6º Os valores relativos aos vencimentos e vantagens do período compreendido entre 06 de abril de 2022 e a data do efetivo retorno ao exercício, bem como a indenização e os demais valores objeto da condenação judicial, serão apurados e pagos na forma definida nos autos do cumprimento de sentença, mediante precatório ou requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e do art. 535, § 3º, do Código de Processo Civil.
Art. 7º Caberá à Procuradoria-Geral do Município comunicar ao Juízo competente a edição deste Decreto e a efetivação da reintegração, para os fins de direito.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais retroativos na forma do art. 3º.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7B768338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO RETIFICAÇÕES Nº 06/2026 E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, 02 E 04/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2026)

RETIFICAÇÕES Nº 06/2026 E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, 02 E 04/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2026) O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás torna públicos: 1. a Retificação nº 06/2026 ao Edital nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais "Cultura em Ação" (Portaria SECTUR nº 38/2026), que passa a aplicar as cotas por categoria, com uma vaga para pessoas negras em cada uma das seis categorias, conforme Deliberação da CATEC (SEI nº 1372220); 2. a Retificação nº 06/2026 ao Edital nº 02/2026 – Prêmio Cultural "Cultura em Ação" (Portaria SECTUR nº 39/2026); 3. a Retificação nº 06/2026 ao Edital nº 04/2026 – Prêmio Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura (Portaria SECTUR nº 37/2026), que passa a aplicar as cotas por categoria, com uma vaga para pessoas negras na Categoria A e uma na Categoria B, mantidas as duas vagas transversais para culturas tradicionais e populares, conforme Deliberação da Comissão de Seleção (SEI nº 1372238); 4. nos três editais, a alteração das etapas 7 e 8 do cronograma: resultado final do mérito em 13 de novembro de 2026 e entrega dos documentos de habilitação de 16 a 23 de novembro de 2026, assegurados cinco dias úteis, mantidas as demais etapas, inclusive o pagamento em 11 de dezembro de 2026; 5. o resultado final da etapa de seleção dos Editais nº 01, 02 e 04/2026, conforme as Atas SEI nº 1370359, 1370361 e 1370363 e os Relatórios Técnicos SEI nº 1370360, 1370362 e 1370364. O inteiro teor dos atos foi disponibilizado na Plataforma Cultural de Águas Lindas de Goiás (ht tps://cultura.aguaslindasdegoias.go.gov.br) em 13 de novembro de 2026 e consta do Portal da Transparência do Município. Este extrato não substitui o inteiro teor dos atos. Processos SEI nº 00352.0000294/2026-36, 00352.0000295/2026-81, 00352.0000297/2026-70, 00352.0000402/2026-71 e 00352.0000428/2026-19. Águas Lindas de Goiás, na data da assinatura eletrônica. Wilson Carvalho Barroso Filho Secretário Municipal de Cultura e Turismo Decreto n° 0009/2025.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:1156B64B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº05/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 20033/2026
IV-OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Praça Central, englobando uma área total de 2.103,42 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, no Município de Alto Horizonte GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 09/12/2026 às 14:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br/ www.blcompras.org.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 16 de novembro de 2026.

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 596/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0AF5BD2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 14/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 21373/2026;
IV-OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção corretiva de equipamentos de diagnóstico por imagem pertencentes à rede municipal de saúde, especificamente 01 (um) equipamento de Raio-X, marca PHILIPS, modelo Compacto plus 600, e 01 (um) equipamento de Tomografia Computadorizada, marca GE, modelo Revolution Act, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 30/11/2026 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 16 de novembro de 2026.

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 596/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:03B0A2C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7818/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE ALTO

HORIZONTE/GO, inscrito no CNPJ nº [PREENCHER], com sede na Avenida Maracanã, s/nº, Quadra 17 – APM 01, Centro, Alto Horizonte/GO, CEP 76.560-000.
CONTRATADA: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09.
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS, Sócio Administrador, CPF nº 779.XXX.XXX-15.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao Projeto Arte e Cultura, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 11/2026.

ITENS CONTRATADOS:

- Item 11 – Banco para bateria: 01 unidade, marca SMART.
- Item 13 – Teclado musical básico: 01 unidade, marca SPRING.
- Item 14 – Teclado musical de 61 teclas: 10 unidades, marca SPRING.
- Item 17 – Suporte para teclado: 05 unidades, marca IBOX.

VALOR TOTAL: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 06; Unidade 01; Função 14; Subfunção 243; Programa 1385; Ação 2106; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Ficha 166; Subelemento 0; Fonte 100/144.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

VANDERLEY BARBOSA DE SOUSA
Gestor do FMDCA
Decreto Municipal nº 501/2026

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:46A096B7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7818/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE ALTO HORIZONTE/GO, inscrito no CNPJ nº [PREENCHER], com sede na Avenida Maracanã, s/nº, Quadra 17 – APM 01, Centro, Alto Horizonte/GO, CEP 76.560-000.

CONTRATADA: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO SERGIO RORIZ, Diretor, CPF nº 101.XXX.XXX-10.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao Projeto Arte e Cultura, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 11/2026.

ITENS CONTRATADOS:

- Item 09 – Estante de partitura: 40 unidades, marca Quasar.
- Item 12 – Contrabaixo elétrico de 4 cordas: 01 unidade, marca Quasar.

VALOR TOTAL: R$ 2.469,47 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 06; Unidade 01; Função 14; Subfunção 243; Programa 1385; Ação 2106; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Ficha 166; Subelemento 0; Fonte 100/144.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

VANDERLEY BARBOSA DE SOUSA
Gestor do FMDCA
Decreto Municipal nº 501/2026

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:7FDAB108

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7818/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE ALTO HORIZONTE/GO, inscrito no CNPJ nº [PREENCHER], com sede na Avenida Maracanã, s/nº, Quadra 17 – APM 01, Centro, Alto Horizonte/GO, CEP 76.560-000.
CONTRATADA: LETS MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.791.087/0001-82.
REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA PIMENTA GARCIA BOUSAS, Sócia-Administradora, CPF nº 123.XXX.XXX-09.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao Projeto Arte e Cultura, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 11/2026.

ITENS CONTRATADOS:

- **Item 01 –** Flauta transversal: 02 unidades, marca VOGGA.
- **Item 02 –** Clarinete: 06 unidades, marca VOGGA.
- I**tem 03 –** Saxofone soprano: 03 unidades, marca VOGGA.
- **Item 04 –** Saxofone alto: 04 unidades, marca VOGGA.
- **Item 05 –** Saxofone tenor: 03 unidades, marca VOGGA.
- **Item 06 –** Trompete: 06 unidades, marca VOGGA.
- **Item 07 –** Bombardino: 03 unidades, marca MICHAEL.
- **Item 08 –** Bateria acústica completa: 01 unidade, marca VOGGA.
- **Item 15 –** Violão acústico: 10 unidades, marca VOGGA.
- **Item 16 –** Guitarra elétrica: 01 unidade, marca VOGGA.

VALOR TOTAL: R$ 38.384,60 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 06; Unidade 01; Função 14; Subfunção 243; Programa 1385; Ação 2106; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Ficha 166; Subelemento 0; Fonte 100/144.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

VANDERLEY BARBOSA DE SOUSA
Gestor do FMDCA
Decreto Municipal nº 501/2026

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:6FA8EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22423/2026
NÚMERO DE CONTRATO:39/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 87/2026

Objeto:
Locação de imóvel urbano, devidamente edificado, em condições de uso, destinado à ampliação das instalações do Centro Municipal de Apoio à Inclusão - Integrar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – GO.
CONTRATADA: ELIENE MARIA
CPF: 589.163.181-49

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura do contrato: 13 de Novembro de 2026.
Data da Vigência: 13 de Novembro de 2026 a 13 de Novembro 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 13 de Novembro de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:13B5CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº9441 /2026;
IV-OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para a prestação de serviços contínuos de instrutoria esportiva, abrangendo atividades aquáticas (natação e hidroginástica) salva-vidas, artes marciais (capoeira, karatê e kickboxing) dança (zumba e ritmos) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes
V- DATA AUDIÊNCIA: 03/12/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 16 novembro de 2026
Karla Katiuscy Teixeira Tavares
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 596/2026
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº9441 /2026;
IV-OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para a prestação de serviços contínuos de instrutoria esportiva, abrangendo atividades aquáticas (natação e hidroginástica) salva-vidas, artes marciais (capoeira, karatê e kickboxing) dança (zumba e ritmos) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes
V- DATA AUDIÊNCIA: 03/12/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 16 novembro de 2026

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 596/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:536EC942

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 2.391/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública a edição do Decreto nº 2.391/2026, de 24 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alto Paraíso de Goiás, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil – Pré-Escola e o Ensino Fundamental, com a finalidade de assegurar o direito à aprendizagem, à alfabetização e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O inteiro teor do Decreto encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 13 de novembro de 2026.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AB79FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 2.391/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública a edição do Decreto nº 2.391/2026, de 24 de setembro

de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alto Paraíso de Goiás, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil – Pré-Escola e o Ensino Fundamental, com a finalidade de assegurar o direito à aprendizagem, à alfabetização e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O inteiro teor do Decreto encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 13 de novembro de 2026.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:51F5CF96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 657/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,Estado de Goiás, aprova, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me conferem os arts. 34, 35-A, inciso III, e 55, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, de que trata a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e ao Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, instituído pela Lei Estadual nº 21.071, de 9 de agosto de 2021.
§ 1º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte, tem por finalidade fortalecer as ações de alfabetização e letramento, promover a formação continuada dos profissionais da educação e assegurar o direito à aprendizagem das crianças e dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 2º. A implementação da Política observará a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025 (Sistema Nacional de Educação), a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação), a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, as Leis Estaduais nº 21.071 e nº 21.073, ambas de 9 de agosto de 2021, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Plano Municipal de Educação de Alvorada do Norte.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte, especialmente:
I – promover ações para garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, consideradas as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II – assegurar ações de recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com atenção prioritária aos estudantes que não tenham alcançado o nível adequado de alfabetização ao final do 2º ano e aos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagens de aprendizagem;
III – promover condições para que professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização participem das ações de formação continuada em serviço ofertadas no âmbito do Programa AlfaMais Goiás, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e pelo próprio Município;
IV – assegurar a articulação das ações municipais com as políticas e os programas estaduais e nacionais de alfabetização, especialmente o Programa AlfaMais Goiás e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – acompanhar a utilização pedagógica dos materiais didáticos e dos recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo Município;
VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização promovidas no âmbito do Programa AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como nas demais avaliações diagnósticas e formativas adotadas pela Rede Municipal, acompanhando seus resultados e orientando as intervenções pedagógicas.
VII – fortalecer as ações de educação inclusiva, assegurando o atendimento educacional especializado, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal e do art. 167, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, quando cabível, a elaboração e a implementação do Plano Educacional Individualizado – PEI;
VIII – promover ações voltadas à equidade educacional, consideradas as especificidades físicas, sociais, culturais, étnico-raciais, linguísticas e educacionais dos estudantes;
IX – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização e aprendizagem;
X – monitorar sistematicamente a implementação e os resultados da Politica Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte;
XI – promover a articulação intersetorial, quando necessária, para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento e à aprendizagem das crianças e dos estudantes;
XII – elaborar orientações, instrumentos e estratégias que contribuam para a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte;
XIII – promover ambientes educativos inovadores, acolhedores e lúdicos, respeitada a diversidade cultura, social e linguística.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte:
I – fortalecer as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de alfabetização e letramento;
II – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e das metas do Plano Nacional de Educação;
III – implementar estratégias de recomposição das aprendizagens, com foco no desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático;
IV – assegurar a participação dos professores, gestores escolares e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
V – ampliar e qualificar o uso pedagógico dos materiais didáticos e dos recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo Município;

VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização realizadas no âmbito das políticas estadual e nacional, bem como nas avaliações próprias da Rede Municipal, utilizando os resultados para orientar as intervenções pedagógicas;
VII – assegurar práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento educacional especializado aos estudantes que dele necessitem;
VIII – promover o uso pedagógico de tecnologias digitais como recurso para a aprendizagem, a alfabetização e a inclusão;
IX – contribuir para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação e para a melhoria dos indicadores educacionais do Município;
X – realizar avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem, utilizando seus resultados no planejamento e na intervenção pedagógica;
XI – estimular ambientes educativos inovadores, acolhedores e lúdicos, respeitada a diversidade cultural, social e linguística;
XII – fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, incentivando práticas de leitura no ambiente familiar e ampliando a articulação entre escola, família e Secretaria Municipal de Educação;
XIII – assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte, mediante sua regulamentação e a edição dos demais instrumentos normativos necessários;
XIV – monitorar sistematicamente a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte;
XV – valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como das unidades educacionais, na forma do art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. Para fins do inciso II do *caput*, considera-se alfabetizada a criança que atingir o padrão de alfabetização definido pela União, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025.

CAPÍTULO IV
DOS COMPONENTES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA
Art. 4º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte será implementada de forma articulada e integrada, considerados os seguintes componentes estruturantes:
I – institucionalização e governança: fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e de sua integração às ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais;
II – articulação e mobilização: fortalecimento da articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo de alfabetização;
III – formação e desenvolvimento profissional: promoção da formação continuada e do desenvolvimento das capacidades dos profissionais da educação;
IV – materiais didáticos e recursos pedagógicos: utilização, acompanhamento e produção de materiais e recursos educacionais adequados às necessidades dos estudantes;
V – avaliação e monitoramento: acompanhamento sistemático dos processos e dos resultados de aprendizagem, com utilização pedagógica dos dados para planejamento e intervenção;
VI – engajamento, comunicação e participação social: mobilização das famílias da comunidade escolar e da sociedade em favor da alfabetização e da aprendizagem;
VII – incentivos, reconhecimentos e valorização: desenvolvimento de mecanismos de reconhecimento e valorização das boas práticas, dos profissionais e das unidades educacionais, na forma do art. 7º desta Lei;
VIII – fortalecimento da gestão municipal e escolar: desenvolvimento de estratégias de apoio à gestão educacional e escolar, visando ao planejamento, ao acompanhamento e à melhoria dos processos de alfabetização e aprendizagem.
Parágrafo único. A equidade e a inclusão constituem princípios transversais da Política, orientando o desenvolvimento de ações que considerem as desigualdades educacionais e as especificidades dos diferentes públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, vedada qualquer prática discriminatória, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V
DA COOPERAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, DOS INCENTIVOS E DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 5º. Para a execução desta Lei, o Município poderá celebrar termos de adesão, convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com a União, o Estado de Goiás, outros Municípios e entidades públicas, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município e do art. 6º da lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025.
Art. 6º. O acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Alvorada do Norte serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 172 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Os resultados consolidados da Política serão divulgados periodicamente, observada a proteção dos dados pessoais dos estudantes, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Art. 7º. O reconhecimento das boas práticas de alfabetização e aprendizagem das unidades educacionais e dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser realizado por meio de certificação, menção honrosa e outras ações de natureza não pecuniária, na forma do regulamento.
Parágrafo único. A concessão de prêmios, bonificações ou quaisquer vantagens de natureza pecuniária às unidades educacionais ou aos profissionais da educação dependerá de lei específica, de iniciativa do Chefe do poder Executivo, observados os arts. 35-A, inciso IV, e 55, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 16 e 17 da lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto, nos termos do art. 55, inciso III, e do art. 92, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre as diretrizes operacionais, as responsabilidades, os mecanismos de acompanhamento e de avaliação e os demais procedimentos necessários à sua implementação.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para a boa execução desta Lei e de seu regulamento, nos temos do art. 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, inclusive as destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e as provenientes de transferências da União e do Estado de Goiás vinculadas à alfabetização, suplementadas se necessário, observados os arts. 119 e 120 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 13 dias do mês de Novembro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D8D40DF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, termos do Decreto nº 0381/2022 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeando Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção das unidades escolares com a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação em exercício;

VANEA MARTINS DE CARVALHO

II - Servidor da área de recursos humanos;

RAFAEL FRANCO SANTOS

III - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

ELIMAR LUIZ PEREIRA

IV - Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

GABRIELA FREITAS DE MORAIS

V - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES

VI - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA

VII - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

NEILA MÁRCIA MARTINS GUIMARÃES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 13 de novembro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:69C01C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0254/2026

PORTARIA Nº0254/2026 – SPAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº ***. 998.481-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento, ao município de RIO VERDE – GO, Dia 12 de novembro de 2026 , A serviço da Assistência Social para levar usuário a Agencia Bancaria , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:318C7D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0255/2026

PORTARIA Nº 0255/2026 – SPAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº ***. 332.291-** , ocupante do cargo de Coordenadora do Cras , em razão de deslocamento realizado no dia , 13 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário a Perícia INSS, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:C5144ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1565/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1565/2026 – SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 12 de novembro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CEFBB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1566/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1566/2026 – SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **12 de novembro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, **Clínica Optma**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07AB402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1567/2026– SMS

PORTARIA Nº 1567/2026– SMS DE 13 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Clínica Hemorim (Hemodiálise), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EEE5CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1568/2026– SMS

PORTARIA Nº 1568/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica NEUROMEDULAR, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (SESSENTA REIAS), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8A66506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1569/2026– SMS

PORTARIA Nº 1569/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **11 de novembro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO**, para **transporte de pacientes ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:34A17307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1570/2026– SMS

PORTARIA Nº 1570/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 12 novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica ORTOPEDICA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (SESSENTA REIAS), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:755A0FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1571/2026– SMS

PORTARIA Nº 1571/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de novembro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes a Clínica Hemorim (hemodiálise), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A1630F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1572/2026– SMS

PORTARIA Nº 1572/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de novembro de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F256A3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1573/2026– SMS

PORTARIA Nº 1573/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de novembro de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:74BFA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1574/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1574/2026 – SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de novembro de 2026, ao município de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospitalar ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais.), conforme item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A029A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1575/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1575/2026 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **13 de novembro de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), Hospital do Câncer de Rio Verde e clinica vidas,**conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3F925AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1576/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1576/2026 – SMS DE 13 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **13 de novembro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA34E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1577/2026– SMS

PORTARIA Nº 1577/2026– SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 13 de NOVEMBRO de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo e Hospital Estadual Alberto Rassi ,conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (TREZE) dia do mês de setembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B7C671E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2026 - PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 19095/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de show musical da dupla "HUGO E RAY" para apresentação no evento Aniversário da Cidade 2026, no dia 13 de novembro de 2026, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar atividades que promovam a cultura, lazer e turismo;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BP PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.120.991/0001-07,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **BP PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.120.991/0001-07**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de show musical da dupla "HUGO E RAY" para apresentação no evento Aniversário da Cidade 2026, no dia 13 de novembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:64F3FE86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
ARP 0016/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026.

EXTRATO DE ARP
ARP 0016/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 13.554.905/0001-55
F. PASCOALA WEHREN LTDA CNPJ: 63.206.136/0001-72
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**.**
Valor Total: R$ 101.345,55
Vigência: 16/11/2026 à 16/11/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:C1D53773

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016-2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2026, saindo como vencedores **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 13.554.905/0001-55**, com o valor de **R$ 62.536,60 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** e **F. PASCOALA WEHREN LTDA CNPJ: 63.206.136/0001-72** com o valor de **R$ 38.808,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, a presente licitação perfaz o valor **R$ 101.345,55 (cento e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**
Aragarças/GO, 13 de novembro de 2026.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:94BA2445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2026

Intenção de dispensa de licitação 307/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em obras, com administração da obra, serviços preliminares, calçadas, meio fio e limpeza de obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 725/ADM/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 13 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:3C61AFF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 334/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1666/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A339B1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 335/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2027/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para veículo Fiat Fiorino Ambulância de Placa RCA-6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:43D6A914

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 336/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2030/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo HB20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9387C217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 337/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2106/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:70EED0B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 008/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 3332/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 02/12/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações: poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis – GO, 16 de novembro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:1706D7CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026	Processo nº **5135/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Prestação dos serviços de propaganda volante, serviços de locação e montagem de som e serviços de locução para eventos, para utilizar na manutenção do fundo municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados e nas ações do bloco PSB, e na Secretaria.
Dotação	**07 – FMAS de Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0298** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 47 – Serviços de Comunicação em Geral** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 7.000,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0298** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 11.000,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0298** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 4.500,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)** **0326** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 47 – Serviços de Comunicação em Geral** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 7.000,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)** **0326** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 11.000,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)** **0326** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
Valor do contrato	**R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos
Data da assinatura	02/10/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Outubro de 2026.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A5BC85B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2026 - DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **017/2026**	Processo nº **5158/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA,** com sede na Rua H s/nº, Quadra10, Lote 19, Residencial Hercílio Gomes de Melo, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.641.587/0001-74, neste ato representada pelo Senhor **José Flávio das Neves**, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.806.311-35.
Objeto	Serviços de limpeza de fossas, para a manutenção predial do CMEI Coração de Mãe.
Dotação	**9 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **396 -** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	**R$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é **de 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	14/10/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Outubro de 2026.

ANA FLÁVIA MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A60FF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 - MOSANIEL MARTINS ROSA 47831081100-

Extrato do Contrato nº	**051/2026**
Processo Administrativo de Contratação nº	**07281/2026**
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, c/c com § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2026
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000**.**
Contratada	**MOSANIEL MARTINS ROSA 47831081100-ME,** inscrita no CNPJ nº 41.930.839/0001-06, domiciliada na Rua José Sinhá, nº 55, Quadra 30, Lote 0, Centro, CEP nº 75.660-00, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação definida pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços de mão-de-obra de pedreiro, visando garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e vias públicas, assegurando condições adequadas de uso, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana 03.16.15– Urbanismo 03.16.15.452– Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção da Secretaria de Ação Urbana Ficha: 0171 Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Subelemento: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	100 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor estimado da contratação por 12 meses	**R$ 80.821,44** (oitenta mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura	13/11/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato do contrato, referente a Chamada Pública de Credenciamento, foi publicado, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de novembro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:625106AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 - PAULO HENRIQUE CUSTODIO 04221321105

Extrato do Contrato nº	**052/2026**
Processo Administrativo de Contratação nº	**07282/2026**
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, c/c com § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2026
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000**.**
Contratada	**PAULO HENRIQUE CUSTODIO 04221321105-ME,** inscrita no CNPJ nº 42.949.608/0001-07, domiciliada na Rua Goiás, nº 801, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-00, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação definida pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços de mão-de-obra de Pintor, visando garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, assegurando condições adequadas de uso, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana 03.16.15– Urbanismo 03.16.15.452– Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção da Secretaria de Ação Urbana

	Ficha: 0171 Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Subelemento: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	100 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor estimado da contratação por 12 meses	**R$ 84.188,16** (oitenta quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura	13/11/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato do contrato, referente a Chamada Pública de Credenciamento, foi publicado, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de novembro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E77F2BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2026
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS/GO** torna pública a **ANULAÇÃO da Contratação Direta/Dispensa Eletrônica nº 20602/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **plataforma de atendimento digital, com gestão de filas, envio e recebimento de mensagens, cadastro de banco de contatos e criação de automações de respostas automáticas com inteligência artificial**. A anulação decorre do reconhecimento de irregularidades no instrumento de contratação e na divulgação do procedimento, conforme decisão administrativa proferida nos autos. A anulação fundamenta-se no **art. 71, inciso III e §§ 1º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburit idegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 13 de novembro de 2026.**

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A5146DAD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 16 de novembro de 2026 até o às 09h00min do dia 19 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa para **aquisição de medalhas e troféus**, destinados à premiação dos participantes e equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol, promovido pelo Departamento de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, os produtos deverão ser de boa qualidade, confeccionados com materiais resistentes e duráveis, apresentar acabamento adequado, boa apresentação visual e qualidade na personalização, garantindo resistência ao manuseio e conservação ao longo do tempo, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburit idegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 13 de novembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D9130454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O município de Cachoeira Alta, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para os devidos fins de conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C0E91496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 308 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 569/2014** e suas alterações posteriores contidas nas **Leis nº 574/2014, nº 619/2016 e nº 818/2024**, que dispõem sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor efetivo, **Adeildo Almeida de Assis**, matrícula **nº 468**, **CPF nº 828.525.881-53**, autuado sob o processo nº **000357/2025**, pleiteando a **Progressão Vertical** para o **Nível II** (Ensino Médio), com fundamento no **Art. 42 da Lei Municipal nº 569/2014**;

CONSIDERANDO a **Certidão** emitida pela **Secretaria de Recursos Humanos**, bem como os Pareceres **FAVORÁVEIS** exarados pela **Chefia Imediata**, pelo **Comitê Operacional de Avaliação Funcional** (nos termos do Art. 36) e pelo **Conselho de Gestão Pública Municipal** (nos termos do Art. 111, inciso V), da Lei Municipal **nº 569/2014**;

CONSIDERANDO o reconhecimento da validade do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** na modalidade **EJA-E**aD apresentado pelo servidor **Adeildo Almeida de Assis**, expedido pelo **Colégio e Faculdade Visão**, devidamente credenciado e autorizado pela Resolução **CEE/CEB nº 234/2025**, atendendo o requisito de qualificação profissional previstos no **Art. 42 da Lei Municipal nº 569/2014, com as alterações das Leis nº 574/2014, nº 619/2016 e nº 818/2024**;

CONSIDERANDO a **Certidão Contábil** exarada pelo setor competente, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a implementação da legislação supracitada;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **Progressão Vertical** ao servidor supramencionado, nos termos do **Art. 42 da Lei Municipal nº 569/2014,** enquadrando-o no **Nível II** (Ensino Médio).

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** adotará as medidas administrativas necessárias à implementação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos **13 (treze) dias do mês de novembro de 2026**.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1755193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 05/2026

Declaro caracterizada a hipótese de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 030/2025 realizado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU** PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, visando a aquisição de playgrounds/parques infantis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Esporte de Cachoeira de Goiás, junto à empresa **LAUX E LAUX LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20**, no valor estimado de R$ **190.800,00** (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Secretaria Municipal de Administração, do Município de Cachoeira de Goiás - Goiás, em 13 dias do mês de novembro de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Secretaria de Administração

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:7D400C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO

A **Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - GO**, CNPJ nº 02.164.820.164/0001-44, com sede na Rua coronel seabra Guimarães , nº s/n, bairro CENTRO, CEP 76125-000, por seu Prefeito Municipal Sr. MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.143.761-59 torna pública a intenção de adesão à **Ata de Registro de Preços** referente **MANIFESTAR E REQUERER A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP26CIM000002,** vinculada ao Edital de Licitação n.º **005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO URBANO, realizado pela **CIMAU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI**, visando à **futura e eventual aquisição de brinquedos** destinados à atender as necessidades do município de lazer , conforme especificações e condições constantes na referida ata e conforme o plano de trabalho da **Emenda Parlamentar nº 40830002 e no Processo nº 11208318000125004** recebida pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE. A adesão contempla os itens e quantitativos pretendidos pelo Município, totalizando o valor global de **R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**. A solicitação de autorização para adesão foi formalizada por meio do **Ofício nº 504/2026**, encaminhado à **CIMAU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI**, tendo a empresa **LAUX E LAUX LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20**, manifestado sua anuência quanto ao fornecimento dos itens pretendidos.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:6E39587D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1126/2026 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
“EXONERA DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera Srº **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, da Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 11 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9F47CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1127/2026 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2026. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 11 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69FFA311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1128/2026. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valderey Serafim da Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2025 a 03/05/2026, sendo que a mesma terá início dia 11/11/2026 e término em 10/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D62756F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1129/2026. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Marcilene Vieira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2025 a 05/11/2026, sendo que a mesma terá início dia 12/11/2026 e término em 11/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDCBFE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1130/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ivani Costa Araújo,** concursada que exerce o cargo de Agente de serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 03/11/2026 a 02/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDCEBAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 02 de dezembro de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026,**

do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, produtos médico-hospitalares, materiais médico-cirúrgicos, materiais descartáveis, produtos de higiene e demais produtos de uso em saúde, incluindo medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-Go, abrangendo o Hospital Municipal e as demais unidades de saúde da rede municipal, conforme especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:01DD9479

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE ANULAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, por intermédio do PODER EXECUTIVO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2026019492, cujo objeto é a pré-qualificação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com efeitos de prévio cadastramento, nas áreas de SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL. A anulação decorre de vício de legalidade na equiparação da pré-qualificação ao credenciamento previsto no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Manifestação Técnica Complementar do Controle Interno, Parecer Jurídico nº 2229/2026 e Ato de Anulação de 12 de novembro de 2026, em observância ao princípio da autotutela administrativa. A partir da publicação do Ato de Anulação, ficam encerrados o recebimento e o processamento de novos requerimentos com fundamento no referido Edital.
Formosa - GO, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E0EAEDB4

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 037/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 23 de novembro de 2026, Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº 037/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades do 19º Batalhão Bombeiro Militar – 19º BBM, visando suprir as demandas de representação institucional, divulgação da imagem da Corporação, campanhas educativas, solenidades, cursos, formaturas, ações de prevenção, projetos sociais, eventos comemorativos e demais atividades oficiais promovidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico https://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.
Formosa-GO, 13 de novembro de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:06A16D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5069/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.602.813/0001-55.**

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 13 de novembro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:E83F730D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5152/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do

julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.602.813/0001-55.**

VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 13 de novembro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:31DF9051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG
CONTRATADO: **URBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento da Plataforma URBO RPPS, solução integrada, hospedada em nuvem e prestada na modalidade software como serviço (SaaS), composta por dois módulos que compartilham fornecedor, contrato, suporte e base de dados, no âmbito do Fundo de Previdência Social de Goianira– FUNPREG
VALOR: R$ 28.800,00
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31C8BEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da vigência da ARP 036/2025 referente a renovação da aquisição de tinta e solvente.
CONTRATADA: PROECO – PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS E SOLVENTES LTDA TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3FF704FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 164/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Contratação de empresa para prestação de serviços de
seguro para carro, a fim de atendimento das demandas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme consta documentação no processo nº 2026036898.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil
quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02,
apresentou proposta com menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$
2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em
contrário.
Goiatuba, 11 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:7ECBA130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA Nº 160

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Contratação de empresa para prestação de serviços de
instalação de insulfilme para carro, para atendimento das demandas do setor de transporte da Secretaria Municipal de
Saúde, conforme consta documentação no processo nº 2026036510.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil
quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 32420374134 CNPJ:
24.858.505/0001-50, apresentou proposta com menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: FRANCISCO MARCOS DA
SILVA 32420374134 CNPJ: 24.858.505/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento
totalizando um valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em
contrário.
Goiatuba, 09 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:BC1F83C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 418/2022 para prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado nas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme o Pregão nº 012/2022 e o SRP nº 012/2022.

VALOR: **R$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Início: **17/11/2026**
Término: **17/11/2027**

Goiatuba - GO, 13 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:485AD4DF

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 257/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAção DE SERVIÇO DE 01 (um) certificado digital no formato A1
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIATUBA - CDL, CNPJ 00.027.995/0001-84,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIATUBA - CDL, CNPJ 00.027.995/0001-84,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 100,00 (cem reais), para a prestação de serviço de 01 (um) certificado digital no formato A1, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0202.04.122.0052.2014.339040
MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:26714BC5

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 266/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A prestação de serviço de revisão geral, limpeza e lubrificação e aquisição para troca de peças do trator de poda de grama marca LD 1597 HUSQVARNA

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **LOCJA EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.296.915/0001-66,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **LOCJA EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.296.915/0001-66,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 9.884,59 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para a prestação de serviço de revisão geral, limpeza e lubrificação e aquisição para troca de peças do trator de poda de grama marca LD 1597 HUSQVARNA, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0206.27.813.1006.2054.339030

MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.0206.27.813.1006.20254.339039
MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:076A8F70

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 289/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A aquisição de 02 (dois) computadores e 02 (dois) kits com teclado e mouse
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME, CNPJ 20.477.029/0001-76,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME, CNPJ 20.477.029/0001-76,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0202.04.122.0052.2014.339030
MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.1901.449052
OBRAS INSTAL. EQUIP. E VEÍCULO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5C1EA7C0

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 293/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA DE SORVETES EXPRESSO STANDER COM ADESIVO, PEÇAS PARA DESGASTE DA MÁQUINA, INSUMOS (PREPARO MIX MISTURA EM PÓ P/ SORVETE AMERICANO), E FRETE INCLUSOS.
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **CHAMP'S COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA SORVETE LTDA,** nome fantasia: Champ's**, CNPJ: 11.440.843/0001-25,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da **Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA**.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CHAMP'S COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA SORVETE LTDA,** nome fantasia: Champ's**, CNPJ: 11.440.843/0001-25,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 26.147,14 (vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, para a aquisição de 01 máquina de sorvetes expresso Stander com adesivo, peças para desgaste da máquina, insumos (preparo mix mistura em pó p/ sorvete americano), e frete inclusos, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

05.0501.08.243.0122.1135.449052 (EQUIP. E MAT. PERMANENTE)
05.0501.08.243.0122.2601.339030 (MAT. CONSUMO)
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A87BEF78

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROC. 2026034952

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO para aquisição de 20 saquinhos de veneno FICAM para controle de escorpião).

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compra.
CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 11.898.982/0001-05** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se á para aquisição de 20 saquinhos de veneno FICAM para controle de escorpião para assim atender as necessidades da Creche Municipal Lar Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Noroel Buzain, CMEI Pedro Vinicius Vieira Alves de Oliveira e Creche Municipal José Luiz Pereira (Cantinho da Criança) através da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
DECLARA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 11.898.982/0001-05** vencedor do **menor preço por item,** no valor total de **R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)** para aquisição de 20 saquinhos de veneno FICAM para controle de escorpião para assim atender as necessidades da Creche Municipal Lar Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Noroel Buzain, CMEI Pedro Vinicius Vieira Alves de Oliveira e Creche Municipal José Luiz Pereira (Cantinho da Criança) através da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
02.0205.12.365.0401.2703.339030
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Goiatuba-GO, 21 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:137A6B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.4/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 397.4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de panificados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 103.893,05 (cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07 Fonte: 101 Ficha: 0431.000.

VIGÊNCIA: 06/10/2026 à 22/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.XXX.XXX/0001-03.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:FE0DB351

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PUBLICA 004/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2026
Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP: 75340-000, inscrita no CNPJ sob n. 01.105.329/0001-80, representada neste ato pelo Gestor, o Senhor **Bruno Chaves Silva**, no uso de suas atribuições legais, vem chamamento público, por credenciamento, para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 300 unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Hidrolândia-GO, localizadas na sede municipal, no Distrito de Nova Fátima e no Povoado de Oloana. O Credenciamento ficará aberto aos interessados pelo período de **35 (trinta e cinco) dias utéis**, iniciando o recebimento da documentação a partir de **17 de novembro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada à Rua Dirceu de Mendonça, N° 369, Centro, junto ao **Departamento de Licitações e Contratos** das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, e/ou no site www.hidrolandia.go .gov.br ou via E-mail licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 13 de Novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:32D9B59D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 210/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 210/2026,** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaboração e renovação de laudos de insalubridade e periculosidade, assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Risco – PCMSO, para estimativa de aproximadamente 1.041 (um mil e quarenta e um) servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 06 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:4CADE34C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 214/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 214/2026,** referente a aquisição de motor monofásico weg motor 2cv para betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 12 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:06B4159C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaboração e renovação de laudos de insalubridade e periculosidade, assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Risco – PCMSO, para estimativa de aproximadamente 1.041 (um mil e quarenta e um) servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.50 – Fonte: 100, Ficha: 0052.

VIGÊNCIA: 06/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **CLINICA DR. VIEIRA LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:A733F233

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de motor monofásico weg motor 2cv para betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.36.15.452.0003.1.005.4.4.90.52.39 – Fonte: 100, Ficha: 0060.
VIGÊNCIA: 12/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **PARAFUSANDO FERRO, ACO E FERRAMENTAS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2E37FE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

1- DO OBJETO:

Contratação que objetiva o fornecimento de água potável destinado ao abastecimento das unidades vinculadas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Indiara-GO**, conforme institui a lei 14.133/21.

2- DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

3- DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02,** no valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme dotação orçamentária **16.01.12.365.12 60.2065.3.3.90.39.44. Ficha: 439. Fonte: 101,** objetivando o fornecimento de água potável destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Indiara-GO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:711B4E43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, SN, Q.01 Lt.11, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por VILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.181-55, no valor global de **R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e administrativo, compreendendo a aquisição de mesas de escritório, mesa em formato L e mesa de reunião com capacidade para 08 (oito) lugares, acompanhada de 08 (oito) cadeiras, destinados à estruturação, organização e adequação dos ambientes da Escola Municipal José Antônio do Couto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026**

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, SN, Q.01 Lt.11, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por VILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.181-55, no valor global de **R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e administrativo, compreendendo a aquisição de mesas de escritório, mesa em formato L e mesa de reunião com capacidade para 08 (oito) lugares, acompanhada de 08 (oito) cadeiras, destinados à estruturação, organização e adequação dos ambientes da Escola Municipal José Antônio do Couto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AC80179C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90**, estabelecida à Rua das Acácias, s/nº, quadra 02, lote 20, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, Telefone: (62) 9918-3391, representada pelo proprietário Sr. ALISSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.701-75, no valor global de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de ar-condicionado, tanquinho de lavar roupas e kit compressor com display digital para câmara fria, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AF430080

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 294/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Al Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.831-89, no valor global de **R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática e tecnologia educacional, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DAACB272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 295/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **61.879.488 MICHEL NOVAES ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.879.488/0001-63**, com sede na Avenida Paulo André, SN, Barracão em Frente Colégio, no município de Indiara-GO, neste ato representado por MICHEL NOVAES ROCHA,

portador do CPF sob nº 754.XXX.XXX-53, no valor global de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **aquisição de tanque de granito destinado à Escola Municipal Olavo Bilac, visando atender às necessidades de limpeza, higienização e manutenção da unidade escolar, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e adequada infraestrutura para a realização das atividades de serviços gerais do Município de Indiara – GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C6B982FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 600/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Av. Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. ALINE FRANCO CASTILHO, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.369.925/0001-04**, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 1080, Bairro Batista, CEP 75.123-390, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada por seus procuradores, Sr. GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 438.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Abolição, nº 3.303, Apto. 1.003, Bairro Mucuripe, Fortaleza – CE, e Sra. LARA PEREIRA DE SÁ FIGUEREDO, inscrita no CPF/MF nº 030.XXX.XXX-85, residente e domiciliada na Rua das Mandioqueiras, s/n, Quadra 20, Lote 5-B, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2026. **OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero quilometro modelo popular ano 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações. **VALOR TOTAL:** R$ 205.150,00 (duzentos e cinco mil e cento e cinquenta reais), custeada com recurso federal, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 43420012**, **proposta nº 11457539000126004**, programa **Fundo Nacional de Saúde**, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), disponíveis na **Conta Corrente: 5696403790, Agência: 4475-1, Banco: (104) Caixa Econômica Federal** e **Contrapartida do Município** no valor de **R$ 5.150,00** (cinco mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1 0.301.1060.1017.4.4.90.52.48. **Ficha**: 275. **Fonte**: 180/102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026.

Indiara – Goiás, 13 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:483CFD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 582/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 582/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 185/2026-RH, o Sr. **Rafael Martins Gonçalves**, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-20, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **69.307.947 EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.307.947/0001-46,** com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 54, Lt. 09, sala 02, s/n, Stand Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado por **EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 104.XXX.XXX-48. **ESPÉCIE**: AQUISIÇÃO. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 4742/2026, Dispensa de Licitação nº 281/2026**. **OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo industrial, com vazão nominal de ar de 55.000 m³/h, destinado à Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.1002.4.4.90.52.34. Ficha: 44. Fonte: 100**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Indiara – Goiás, 13 de novembro 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AFA31E22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS - GO;
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 36.779.930/0001-32
Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para o SCFV, camisetas, coletes e mochilas todos personalizados destinados ao uso em eventos, campanhas, visitas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa Bolsa Família, programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS, conselho municipal de assistência social.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº12086/2026 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura**.**

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:3EB8F0A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228509

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
SP CNPJ nº 47.761.551/0001-31
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167830/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 560,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:8B680512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228510

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 09.135.378/0001-77
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UPA - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167378. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL DR. ZACHARIAS CALIL.valor de R$ 2.850,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:710E1EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228512

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP CNPJ nº 09.944.371/0003-68
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167833/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$8.280,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:724FA376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228514

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.457.348/0001-04
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167817/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 2.625,90 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CE8780FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228520

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 41.365.113/0001-78
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167818/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 6.720,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:5C7B5833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228522

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ nº 07.752.236/0001-23
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167839/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 172/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 18.400,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:2FD14945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228524

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

ESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167775. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL ZACHARIAS CALIL.
valor de R$ 2.550,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:8BED5B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228527

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 19.945.390/0001-09

DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO ATRAVES DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - FMS, CONFORME O.F. N. 167813/2026. PREGAO ELETRONICO N. 004/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 010/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL JEFERSOM RODRIGUES.
valor de R$ 15.400,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3E13EA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228529

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 16.699.864/0001-DESPESA COM FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL ESPECIAL DEST. AO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA, PARA DISTRIBUICAO GRATUTITA A POPULACAO, CONFORME O.F. N. 167816/2026. PREGAO ELETRONICO N. 004/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 010/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSOM RODRIGUES. valor de R$ 5.220,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:7C0B54E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228537

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº 28.387.424/0001-70
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA - FMS, CONFORME O.F. N. 167876/2026. P.E. N. 004/2026. A.R.P. N. 010/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 3.600,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:9E10459D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228539

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 1 64.106.552/0001-61

DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFE EM PO) DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167851/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 191/2026.
valor de R$ 5.000,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E70923D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228540

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 54.843.246/0001-54
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167829/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 171/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 25.200,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:61DB3EF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228541

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0022-86
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167828/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 163/2026.

EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 4.000 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:14526C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228542

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 1 64.106.552/0001-61

DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFE EM PO) DESTINADOS A MANUTENCAO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167850/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 191/2026.
valor de R$ 5.000,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:26F4A5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228544

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTA??ES CNPJ nº 21.681.325/0001-57
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167844/26. PREGAO ELETRONICO N. 029/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 174/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL JEFERSOM RODRIGUES.
valor de R$ 3.500,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FB562240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228545

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.874.929/0001-40
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167823/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 3.270,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D9AB74AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228547

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME . CNPJ nº 28.209.943/0001-48 DESP. COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, (REFRIGERANTES DE 2 LITROS - GUARANÁ), DESTINADOS A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167837. PREGAO ELETRONCO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 200/2026. valor de R$ 468,00Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:AF9A87C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228547

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 28.209.943/0001-48 DESP. COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, (REFRIGERANTES DE 2 LITROS - GUARANÁ), DESTINADOS A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167837. PREGAO ELETRONCO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 200/2026. valor de R$ 468,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:76BD5362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228548

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0002-93
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167836/2026. PREGAO ELETRONICO N. 001/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 005/2026. EMENDA PARL. DO DEP. FEDERAL JEFERSOM RODRIGUES.
valor de R$ 44.060,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:558EC157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228550

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA . CNPJ nº 26.068.396/0001-00 DESPESA C/ PREST. DE SERV. DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, DEST. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167878/2026. P.E. N. 012/2026. A.R.P. N. 012/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL FLAVIA MORAIS. valor de R$ 30.022,12 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:90E83C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228560

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MEDICINALI PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 20.918.668/0001-20
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 167843/2026. P.E. N. 001/2026. A.R.P. N. 005/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JEFERSON RODRIGUES.
valor de R$ 5.262,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:41542DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228561

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA . CNPJ nº 60.852.726/0001-84 . DESP. COM AQUISICAO DE GEN. ALIMENTICIOS, (REFRIGERANTES DE DOIS LITROS, SABOR COLA), DESTINADOS A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167847/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 203/2026. valor de R$ 630,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C5798A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228562

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA . CNPJ nº 26.068.396/0001-00 DESPESA C/ PREST. DE SERV. DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167864/2026. P.E. N. 012/2026. A.R.P. N. 012/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL FLAVIA MORAIS. valor de R$ 30.357,25 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C3398CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228564

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0002-93
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167848/2026. PREGAO ELETRONICO N. 029/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 168/2026. EMENDA PARL. DO DEP. FEDERAL JEFERSOM RODRIGUES.

valor de R$ 19.984,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A95F7EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228579

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PROD. FARM.C CNPJ nº 05.159.591/0001-68 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167906/2026. PREGAO ELETRONICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 030/2026. valor de R$ 1.807,20 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B496E965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228580

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 16.699.864/0001- DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (FORTINE PLUS 400G) DESTINADOS AO CUSTEIO DE MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167909. PREGAO ELETRONICO N. 020/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 032/26. valor de R$ 17.280,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:7298A789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228581

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 21.978.696/0001-03. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167849/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 194/2026. valor de R$ 175,12 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:F7A57223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228582

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa FARMÀCIA NOSSA GUIA LTDA
CNPJ nº 02.648.715/0001-80
DESPESA COM MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇAO GRATUITA, DESTINADOS AO CUSTEIO DE MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167884/2026. PREGAO ELETRONICO N. 020/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 025/26.
valor de R$1.643,72 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CA01926A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228583

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 40.126.188/0001-33
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167890/2026. PREGAO ELETRONICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 020/2026. valor de R$ 1539,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:BE30629A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228584

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 49.648.233/0001-94 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AO CUSTEIO DE MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167914. PREGAO ELETRONICO N. 036/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 075/26. valor de R$ 837,30 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:5C07D02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228585

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MEDICINALI PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 20.918.668/0001-20
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167915/2026. PREGAO ELETRONICO N. 020/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 028/2026.
valor de R$ 1.413,60 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:30E97963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228586

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 49.648.233/0001-94 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AO CUSTEIO DE MANDADOS JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FARMACIA BASICA CENTRAL, CONFORME O.F. N. 167911. PREGAO ELETRONICO N. 020/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 033/26.. valor de R$1.348,36 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:8CD24ECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228587

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0036-49 DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO .DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENCAO DO SAD. PROGRAMA DE SAUDE E ATENCAO DOMICILIAR CONFROME OF 167948/2026 PE 037/2025 ATA DE REG. DE PRECOS N 045/2025 valor de R$ 8.592,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:1C301027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228594

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ nº 02.312.216/0001-18 - DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO . DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167808/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 189/2026. valor de R$ 4.648,55 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:073D8C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228595

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa NUTRILICIT LTDA CNPJ nº 62.339.729/0001-44 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167810/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2026. valor de R$ 20.706,30 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:020AC880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228596

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA . CNPJ nº 60.852.726/0001-84 . DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167809/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026.. valor de R$ 3.767,90 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E3ADEEBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228597

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA DE BANANAS SERRA DOURADA LTDA . CNPJ nº 65.476.841/0001-15 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167806/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 190/2026. valor de R$ 588,50 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:143DE04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228597

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA DE BANANAS SERRA DOURADA LTDA CNPJ nº 65.476.841/0001-15 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167806/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 190/2026. valor de R$ 588,50Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D7974BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228598

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 21.978.696/0001-03. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167807/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 194/2026. valor de R$ 11.611,65 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:671A9F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228599

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI .CNPJ nº 26.368.557/0001-DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO . DESTINADO A MANUTENCAO DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL. CONFORME O.F. N. 167962/2026. PREGAO ELETRONICO N. 048/2026. ATA REGISTRO DE PRECO N. 204/2026.valor de R$ 26.296,10 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:62CD2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228602

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI .CNPJ nº 26.368.557/0001- DESPESA COM AQUISICAO DE GAS

ENGARRAFADO . DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAD - PROG. DE SAUDE E ATENÇÃO DOMICILIAR. CONFORME O.F. N. 167956/2026. PREGAO ELETRONICO N. 048/2026. ATA REGISTRO DE PRECO N. 204/2026..
valor de R$ 22.810,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:636076EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228623

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ nº 34.223.536/0001-98 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167967/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2026. . valor de R$ 1.853,20 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3D34B26B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 228600

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI .CNPJ nº 26.368.557/0001-DESPESA COM A ORDEM DE FORNECIMENTO N. 167961, PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL. PREGAO ELET. N. 048/2026. ATA DE REG. DE PRECO N. 204/2026.O valor de R$ 2.030,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0E9FA940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO Nº 228603

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI .CNPJ nº 26.368.557/0001-DESPESA COM A ORDEM DE FORNECIMENTO N. 167957. PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. PARA MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PREGAO ELET. N. 048/2026. ATA DE REG. DE PRECO N. 204/2026. O valor de R$ 1.580,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FF84132A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167949/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167949/2026 no valor de R$ 5.613,44 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E2432D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167950/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167950/2026 no valor de R$ 7.413,53 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0776ADE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167951/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167951/2026 no valor de R$ 1.307,03 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3F0459E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167952/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de

Fornecimento nº 167952/2026 no valor de R$ 2.203,18 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:7B45E535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167953/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167953/2026 no valor de R$ 3.536,08 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:80D8D218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167954/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167954/2026 no valor de R$ 2.595,89 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CFABDCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167955/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167955/2026 no valor de R$ 730,36 acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D6716E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168042/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 196/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168042/2026 no valor de R$ 6.452,15, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A7EC47D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168043/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 194/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168043/2026 no valor de R$ 7.169,78, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:2AFCBAE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168044/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA DE BANANAS SERRA DOURADA LTDA CNPJ nº 65.476.841/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 190/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168044/2026 no valor de R$ 1.749,40, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:1AFB05FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168045/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA CNPJ nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 192/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168045/2026 no valor de R$ 1.637,32, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B26E0F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168046/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ

DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 200/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168046/2026 no valor de R$ 535,60, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B111CAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168047/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AVICOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA CNPJ nº 02.312.216/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 189/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168047/2026 no valor de R$ 5.523,05, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CE04DFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168048/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa SCALLA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 62.091.126/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168048/2026 no valor de R$ 3.511,00, acostado aos autos. Inhumas, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FE72DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167972/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167972/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:43F0F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167976/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167976/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1D4E7B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167979/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167979/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 373,20 (trezentos e setenta e tres reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:46191A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167982/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167982/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 638,13 (seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A9BED0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167985/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167985/2026,

acostado aos autos, no valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6B34D321

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167987/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167987/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 615,78 (seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0A4121EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167990/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167990/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 441,62 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CC08F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167993/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167993/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.679,40 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0D961E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167997/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167997/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 34.437,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:233C430E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167999/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167999/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 16.805,44 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F2A6C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168003/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168003/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 6.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F2F42EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168005/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168005/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 522,48 (quinhentos e vinte e dois e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6F69E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE INHUMAS – GO, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024.

CONTRATADA: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.284.308/0001-84.
OBJETO: Acréscimo de 25% ao contrato, referente à prestação de serviços de recebimento, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, incluindo fornecimento de carreta/caçamba, em aterro sanitário devidamente licenciado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.558.370,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inhumas – GO, 13 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE INHUMAS
GO
Contratante

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BB854269

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no .CNPJ sob o n° 33.615.509/0001-06

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:197B13E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 606/2026 ALTERADA

PORTARIA N.º 606/2026

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da Gratificação de Representação, na condição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

CONSIDERANDO a edição da Resolução Normativa TCMGO nº 7, de 09 de junho de 2026, que dispõe sobre a fiscalização dos subsídios e das demais parcelas pecuniárias dos agentes políticos municipais;
CONSIDERANDO que o artigo 18 da referida Resolução Normativa prevê a possibilidade de instituição de Gratificação de Representação apenas ao Presidente e aos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observados os requisitos legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos da Câmara Municipal às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;
CONSIDERANDO que, em decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 5217027-23.2026.8.09.0087, foi suspenso o pagamento da gratificação questionada, sob o fundamento de que a controvérsia envolve sua compatibilidade com o art. 39, § 4º, da CRFB/88, que estabelece o subsídio em parcela única como regime remuneratório dos agentes políticos. Conforme o entendimento adotado, verbas pagas habitualmente, sem correspondência com fato gerador específico e vinculadas exclusivamente ao exercício do cargo, assumem natureza remuneratória e, por essa razão, mostram-se incompatíveis com o referido regime constitucional;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) reconheceu a necessidade de revisão de seu entendimento anterior acerca da matéria, passando a considerar inconstitucional a instituição de verba de representação paga mensalmente ao presidente de Câmara Municipal, por entender que a Constituição Federal veda expressamente o acréscimo dessa parcela ao subsídio do titular de mandato eletivo;
CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC-SE) emitiu parecer contrário ao pagamento de verba de representação aos presidentes de comissões permanentes das Câmaras Municipais, destacando, inclusive, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, no sentido da observância do regime constitucional de subsídio e da vedação à criação de parcelas remuneratórias incompatíveis com sua natureza;
CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), com fundamento no Enunciado da Súmula nº 63 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), segundo o qual o subsídio dos vereadores, inclusive dos membros da Mesa Diretora, deve ser fixado em parcela única, vedado o acréscimo de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias, manifestou-se pela procedência da representação e pelo ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, com correção monetária por índice oficial, nos termos da Súmula nº 696 do mesmo Tribunal, diante da ausência de justificativas capazes de afastar as irregularidades constatadas.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação à legislação e às normas de controle externo, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica suspenso, a partir desta data, o pagamento da **Gratificação de Representação, na condição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri**, com base no art. 2º da Portaria 145 de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Continua suspenso, nos termos da Portaria nº 303/2026, de 1º de julho de 2026 e da Portaria nº 494, de 15 de outubro de 2026, o pagamento da **Gratificação de Representação aos Vereadores que exercem a presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipameri**, prevista no art. 3º da Portaria nº 145, de 14 de abril de 2026.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 1° de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 6 dias do mês de novembro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:676C5546

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2026020025**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPAMERI – PNAE**, com as empresas: **V P GONCALVES CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.659/0001-56; **LVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 59.273.560/0001-62; **NIVALDO ALVES O IPAMERINO**, inscrita no CNPJ n.º 86.860.624/0001-02.

Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BE0F735C

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PRÓPRIA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS E DA TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES (PGV), NOS TERMOS DO ART. 168 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO

DECRETO Nº 643/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui e nomeia Comissão própria para a elaboração e revisão da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções (PGV), nos termos do art. 168 da Lei Complementar nº 032, de 30 de dezembro de 2014 – Código Tributário do Município de Ipameri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 168 da Lei Complementar nº 032, de 30 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a constituição de comissão própria, composta de até 5 (cinco) membros, para a elaboração e revisão da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções;
CONSIDERANDO que os arts. 165 e 167 do Código Tributário Municipal estabelecem como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor venal do imóvel, apurado com base na Planta Genérica de Valores dos Terrenos e na Tabela de Preços de Construções aprovadas pela Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores venais dos imóveis situados na zona urbana e nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas nos §§ 3º e 4º do art. 159 do Código Tributário Municipal, com vistas à observância dos princípios da capacidade contributiva, da isonomia e da justiça fiscal;
CONSIDERANDO que a participação de servidores municipais na condução dos trabalhos assegura a apropriação técnica dos resultados pela Administração e confere legitimidade ao processo de elaboração da nova Planta Genérica de Valores;
DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Elaboração e Revisão da Planta Genérica de Valores – Comissão da PGV, nos termos do caput do art. 168 da Lei Complementar nº 032, de 30 de dezembro de 2014, com o objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento na elaboração da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções do Município de Ipameri, destinadas à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão observarão os critérios previstos nos arts. 166 e 169 a 176 da Lei Complementar nº 032, de 2014, especialmente: o valor unitário do metro quadrado de terreno por face de quadra (art. 169); os fatores correcionais dos terrenos quanto à situação, topografia, pedologia, acesso, localização e grandeza em área, observada a regra do § 2º do art. 173 (art. 171); as características construtivas das edificações (art. 173); os elementos de determinação do valor venal, inclusive os preços praticados nas transações imobiliárias recentes (art. 174); e o fator de conservação em função da idade da construção (arts. 175 e 176).
Art. 2º A Comissão da PGV será integrada por 3 (três) membros, a saber:
I- Jose Euripedes Carneiro, matricula 101600, fiscal de tributos municipal.
II- Ana Paula da Silva, matricula 101249, fiscal de tributos municipal;
III- Andre Luiz Vieira dos Reis, matricula 682, Assistente Administrativo;
IV- Cesar Felipe de Oliveira, CPF 442.723.911-00, registro no CRECI nº 17.945.
Parágrafo único. Os representantes da empresa contratada nos termos do Contrato Administrativo nº 445/2025 participarão das reuniões na condição de responsáveis técnicos pela execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, sem integrar a Comissão e sem direito a voto.
Art. 3º Compete à Comissão da PGV:
I – participar de todas as etapas do processo de elaboração do projeto de lei, especialmente apresentar propostas e sugestões no desenvolvimento dos trabalhos executados pela empresa contratada;
II – fornecer dados e informações solicitados pelos profissionais da empresa contratada, disponibilizando-os em prazo razoável;
III – organizar os trabalhos de modo a garantir que o projeto de lei contendo a Planta Genérica de Valores dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções seja concluído e encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal em tempo hábil para sua publicação até o encerramento do exercício, em observância ao art. 150, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal;
IV – instruir o projeto de lei com a metodologia adotada, a pesquisa de valores de mercado, a memória de cálculo e a simulação do impacto dos novos valores venais sobre o lançamento do IPTU.
Parágrafo único. A Comissão deverá, na ocasião de seu encerramento, elaborar relatório simplificado das atividades desenvolvidas pela empresa contratada, atestando a conclusão dos serviços contratados.
Art. 4º A Comissão da PGV terá duração indeterminada, extinguindo-se após o cumprimento das determinações previstas neste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D8CD5822

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4761/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4761/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º FELIPE LOPES VAZ DE ARAUJO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.989,** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre **06/03/2025 a 05/03/2026**, conforme o processo administrativo 2026024944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:158B55F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Iporá, Senhora Maysa Peres Cunha Peixoto, pela prática de infração político -administrativa, nos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o art. 28, inciso I, alínea "g", e o art. 164, § 4º, do Regimento Interno (Resolução nº 1/2020), e tendo em vista o disposto no art. 37, incisos IX e XXII, e no art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Político-Administrativo nº 01/2026 (Denúncia nº 02/2026, Protocolo nº 1567/2026), instaurado em desfavor da Prefeita Municipal de Iporá, Senhora MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, com observância do rito do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e das decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 5616561-94.2026.8.09.0076 e nº 6072495-69.2026.8.09.0076;

CONSIDERANDO que a acusação teve por objeto os Fatos 1 da denúncia, relativo à retenção dos valores descontados dos servidores a título de empréstimos consignados, sem o repasse aos credores, tipificado no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, subsidiariamente, no inciso X;

CONSIDERANDO que a acusação teve por objeto os Fatos 2 da denúncia, relativo à retenção das contribuições descontadas dos servidores e devidas ao IPASGO, sem o correspondente repasse, tipificado no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Processante, emitido em 4 de novembro de 2026, que concluiu, por unanimidade, pela procedência da acusação quanto aos Fatos 1 e 2;

CONSIDERANDO que, na Sessão Extraordinária de Julgamento realizada em 12 de novembro de 2026, regularmente convocada e com a denunciada e seu procurador devidamente intimados, o Plenário, em votações nominais, declarou a denunciada incursa na infração político-administrativa prevista no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, quanto aos Fatos 1 e 2, pelo voto de 10 (dez) dos 13 (treze) membros da Câmara Municipal, número superior a dois terços, ficando prejudicado o pedido subsidiário relativo ao Fato 1, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, considera-se afastada, definitivamente, do cargo o denunciado declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia, cabendo ao Presidente da Câmara expedir o competente decreto legislativo de cassação do mandato;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato de Prefeita Municipal de Iporá, Estado de Goiás, da Senhora **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, eleita para o mandato de 2025 a 2028, declarada incursa, pela Câmara Municipal, na infração político-administrativa prevista no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, quanto aos Fatos 1 e 2 da denúncia, em julgamento realizado na Sessão Extraordinária de 12 de novembro de 2026, nos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026.

Parágrafo único. O resultado das votações nominais, conforme consignado na ata da sessão de julgamento, foi o seguinte:
I - **Fato 1 (empréstimos consignados), art. 4º, inciso VII:** 10 (dez) votos pela procedência da acusação e 03 (três) votos pela improcedência;
II - **Fato 2 (contribuições ao IPASGO), art. 4º, inciso VII:** 10 (dez) votos pela procedência da acusação e 03 (três) votos pela improcedência.

Art. 2º Em decorrência da cassação de que trata o art. 1º, fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de Iporá, a ser ocupado pelo Vice-Prefeito, Senhor LEONARDO CESÁR LIMA ARAÚJO, que será convocado para prestar compromisso e tomar posse perante a Câmara Municipal, nos termos do art. 37, inciso I, e do art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal comunicará o teor deste Decreto Legislativo, com cópia da ata da sessão de julgamento:
I - ao Juízo da 53º Zona Eleitoral de Iporá/GO, nos termos do art. 5º, inciso VI, parte final, do Decreto-Lei nº 201/1967;
II - ao Juízo do Mandado de Segurança nº 6072495-69.2026.8.09.0076 e ao Relator do Agravo de Instrumento nº 6121893-82.2026.8.09.0076;
III - à Senhora MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO e ao seu procurador constituído;
IV - ao Vice-Prefeito Municipal;
V - ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e
VI - ao Ministério Público do Estado de Goiás, na Promotoria de Justiça de Iporá.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, em 12 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Iporá

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:3AF5857E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 232/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS À DECORAÇÃO NATALINA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:AE33F62C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 231, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreto Legislativo nº. 231, de 12 de novembro de 2026.

“Aprova Balanço Geral da Prefeitura Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, referente ao exercício de 2023 (01 volume).

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador Marcelo Conceição dos Reis Lindomar Severino Barbosa
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Vereadora Cláudia Strongrem de Moraes
2º SECRETÁRIA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBBCAC82

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 232, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreto Legislativo nº. 232, de 12 de novembro de 2026.

“Aprova Balanço Geral da Prefeitura Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, referente ao exercício de 2024 (01 volume).

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador Marcelo Conceição dos Reis Lindomar Severino Barbosa
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Vereadora Cláudia Strongrem de Moraes
2º SECRETÁRIA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1D022B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 738/2026

LEI Nº. 738/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI Nº 707/2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, por seus vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 8º, da Lei nº 707/2025 de 06 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.”

Art. 2º. Fica ajustado o percentual da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de forma a refletir o novo limite autorizado para abertura de créditos adicionais de natureza

suplementar estabelecido nesta Lei, nos termos do art. 8º da Lei nº 707/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12.11.2026).*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:03BE324F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 739/2026

LEI Nº 739/2026, DE 12 DE NOVEMBROBRO DE 2026.

"ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO, APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) PARA O DECÊNIO 2026–2035, INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL E OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e a implementação das políticas públicas para a primeira infância no Município de Lagoa Santa - GO e aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para o decênio 2026–2035, constante do Anexo Único desta Lei.
§ 1º. As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como cidadã de direitos e sujeito ativo no processo de construção social.
§ 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
§ 3º. Dado o caráter processual e a interconexão do ciclo vital, esta Lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições.
§ 4º. As políticas públicas a que se refere esta Lei, bem como os planos, programas e serviços executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

Art. 2º. As políticas, programas, planos e serviços voltados ao atendimento da primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:
I – Atenção ao superior interesse da criança;
II – Desenvolvimento integral, abrangendo os aspectos físico, cognitivo, emocional e social, segundo uma visão holística da criança;
III – Respeito à individualidade, autonomia e ritmo próprio de cada criança;
IV – Valorização da diversidade das infâncias e inclusão plena de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
V – Fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
VI – Escuta e participação ativa da criança na definição de ações que lhe dizem respeito, utilizando linguagens lúdicas e adequadas à sua fase de desenvolvimento;
VII – Corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos da criança;
VIII – Priorização do investimento público para promoção da equidade, justiça social e erradicação da discriminação no acesso aos bens e serviços.

Art. 3º. São diretrizes gerais para a implementação da Política Municipal pela Primeira Infância:
I – Abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis e territórios;
II – Integração contínua dos dados e serviços entre as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Meio Ambiente;
III – Consideração do conhecimento científico atualizado sobre o desenvolvimento infantil;
IV – Previsão e alocação de recursos orçamentários sob a regra da prioridade absoluta;
V – Monitoramento permanente, avaliação periódica e transparência pública das metas e resultados.

TÍTULO III
DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS E METAS INTEGRADAS

Art. 4º. Constituem áreas prioritárias da atuação municipal:
I – Saúde materno-infantil e vigilância nutricional;
II – Educação infantil inclusiva e de qualidade;
III – Proteção integral contra todas as formas de violência, abuso, exploração e negligência;
IV – Assistência social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
V – O direito ao brincar, ao lazer, à cultura da infância e à convivência em espaços públicos seguros e sustentáveis;
VI – Proteção contra a publicidade abusiva e a exposição precoce a mídias e conteúdos inadequados.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI 2026–2035) estrutura-se em 4 (quatro) Eixos Estratégicos, cujas metas e estratégias são detalhadas no Anexo Único:
I - Eixo I – Saúde e Nutrição:
a) - Universalização das consultas de pré-natal (mínimo 7 consultas) e fortalecimento do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (puericultura);
b) - Manutenção dos altos índices de cobertura vacinal infantil;
c) - Combate à desnutrição e à obesidade infantil, promovendo o aleitamento materno e a alimentação saudável.
II - Eixo II – Educação Infantil:
a) - Garantia e manutenção de 100% de atendimento e acesso à Pré-Escola (4 a 5 anos);
b) - Expansão progressiva de vagas em Creche (0 a 3 anos), superando a meta de 50% fixada pelo Plano Municipal de Educação;
c) - Formação continuada de 100% dos profissionais da educação infantil e contínua adequação da infraestrutura física e pedagógica dos CMEIs e escolas.
III - Eixo III – Assistência Social e Proteção Integral:
a) - Consolidação do Programa Primeira Infância no SUAS e busca ativa contínua no CadÚnico e Bolsa Família;

b) - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da rede de proteção contra a violência infantil;
c) - Garantia de acessibilidade e atendimento especializado prioritário para crianças com deficiência.
IV - Eixo IV – Cultura, Brincar e Convivência Comunitária:
a) - Revitalização e criação de praças e espaços públicos inclusivos voltados ao brincar e ao lazer;
b) - Instituição de um calendário cultural, artístico e esportivo anual voltado à primeira infância.

TÍTULO IV
DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL E GOVERNANÇA

Art. 6º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, instância permanente de coordenação, articulação e monitoramento das políticas municipais voltadas às crianças de 0 a 6 anos.

Art. 7º. O Comitê Gestor será composto por representantes titulares e suplentes dos órgãos do Poder Executivo (Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças, Meio Ambiente), Poder Legislativo, Conselho Tutelar, CMDCA e Organizações da Sociedade Civil, conforme regulamento municipal e nos termos estabelecidos nos Decretos Municipal nº 1.442/2026 e 1.445/2026.

Art. 8º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:
I – Coordenar a execução descentralizada e integrada das metas do PMPI;
II – Promover a articulação das secretarias municipais para garantir fluxo contínuo de atendimento e compartilhamento de dados;
III – Monitorar e avaliar periodicamente os indicadores de saúde, educação e assistência social do município;
IV – Elaborar relatórios bienais sobre o andamento e o impacto das políticas públicas da primeira infância.

TÍTULO V
DO MONITORAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO UNIFICADO

Art. 9º. O processo de monitoramento e avaliação do PMPI será contínuo, transparente e participativo, contemplando:
I – Avaliação de execução das estratégias setoriais;
II – Avaliação de impacto no desenvolvimento infantil a cada 2 (dois) anos;
III – Divulgação anual dos relatórios de progresso nos canais oficiais do Município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e manter sistema de Registro Unificado da Primeira Infância, visando integrar as informações de atendimento da criança nas redes de saúde, educação e assistência social, otimizando o acompanhamento de seu desenvolvimento integral.

TÍTULO VI
DO APORTE ORÇAMENTÁRIO E PRIORIDADE DE RECURSOS

Art. 11. As diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei deverão ser obrigatoriamente contempladas na elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 12. O Município informará anualmente à sociedade a soma total dos recursos aplicados nas ações e programas voltados à primeira infância e o percentual representativo do orçamento realizado, garantindo a transparência pública.

TÍTULO VII
DAS DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS

Art. 13. Ficam incluídas no calendário oficial do Município de Lagoa Santa - GO:
I – A Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio;
II – A Semana Municipal da Primeira Infância, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, em alusão ao Mês da Primeira Infância (Lei Federal nº 14.617/2023).

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12/11/2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:3DE8B6B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA JEFFERSON 1148

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.547.276/0001-00**, estabelecida na **AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANCA, N 24, setor CENTRAL**, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de Administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com trio propaganda destinado a apresentação de maquinários novos deste município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CD55F25A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1155

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços de mecânicos destinados a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8B2947A5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA MM LIMA 1116

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MM LIMA DISTRIBUIDORA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.300.265/0001-80****, estabelecida na* ***R 68****,* ***SETOR CENTRAL****, Nº 71, na cidade de* ***GOIANIA****, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material para CFTV destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3D1C4B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2026

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c Art.107, da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	131/2026
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	CAROLINE ALVES SOARES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 054.828.561-60
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.
Valor:	R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2026 até 31/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.303.1004.2294.339034.03
Data da publicação:	13/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3CBC1646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 93/2026

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	93/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.907.337/0001-01
Objeto:	Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no serviço de Identificação Humana.
Valor:	R$1.795,00 (mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Data da Publicação	13/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA32FCFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 200/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6120/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 391/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 200/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e compreensiva, contemplando cobertura contra colisão, furto, roubo e incêndio, Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), bem como cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais e corporais causados a terceiros, além de demais coberturas e assistências previstas na apólice e especificadas no Termo de Referência, com franquia reduzida, quando prevista e conforme condições contratadas, para os seguintes veículos: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2024/2025, COMBUSTÍVEL: Diesel S10, PLACA: SDF9B17, RENAVAM nº 01385359126, CHASSI nº 93XLJKL1TSCR82548. A contratação tem por finalidade assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial, minimizar os prejuízos decorrentes de eventuais sinistros e garantir maior segurança e continuidade dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Montividiu do Norte – Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13 de novembro de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 69/Fonte: 100.
Data Assinatura: 13/11/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:CB8B70F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 201/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6456/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 424/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 201/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/ GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21.
CONTRATADO: 59.031.144 MAGNUM CAMPELO DINIZ, inscrito sob o nº CNPJ: 59.031.144/0001-58.
OBJETO: Prestação de serviços de serralheria, abrangendo fabricação, manutenção, reparo, conserto, acabamento, pintura, montagem e instalação completa de estruturas e componentes metálicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13 de novembro de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 16/Fonte: 100.
Data Assinatura: 13/11/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:5497EE5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10519/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE BANDEIRAS. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO.
Contratada: ROSIANE SANTOS RODRIGUES 01237851114.
VALOR: R$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 06 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:75464455

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10520/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADAS AO VEICULO: 15.190 ORE DA PLACA: ONH-2041. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: L B INJEÇÃO DIESEL LTDA.
VALOR: R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 06 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:08F6F814

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10521/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO: L 200 DA PLACA: PRB-8069. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: L B INJEÇÃO DIESEL LTDA.
VALOR: R$ 7.414,00 (Sete mil e quatrocentos e quatorze reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 06 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:03C42143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Administração e Previdência, por meio de seu representante, Maílson Sebastião Freitas Santos , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de Novembro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
1. OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a abertura de processo na modalidade de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de suporte administrativos, preparação de documentos, digitação e outras atividades desenvolvidas na área administrativa desta prefeitura municipal. informo ainda que os serviços deverão serem prestação pelo período de novembro e dezembro de 2026, para dar suporte na elaboração de documentos e encerramento do ano de 2026.
1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/ prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
i) **Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/ prestador de serviço declarar**:
· Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
· Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
· Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
· Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
· Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
e) Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
b) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
c) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
d) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
f) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
b) republicar o presente aviso com uma nova data;
c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
9.10. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1F61BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Administração e Previdência, por meio de seu representante, Maílson Sebastião Freitas Santos , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de Novembro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
1. OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de lonas para divulgação dos eventos realizados pelo município De Mossâmedes - go, com a finalidade de promover a comunicação visual, ampliar a publicidade institucional e garantir que as informações sobre as festividades, eventos culturais, esportivos, turísticos e demais atividades promovidas pela administração municipal cheguem de forma clara e acessível à população.
conforme quantidades abaixo:
03 Adesivos 9m X 3m
03 Lona Em Ilhos 9m X 3m
1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/ prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
i) **Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/ prestador de serviço declarar**:
· Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
· Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
· Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
· Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
· Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos

na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

e) Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

b) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

c) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

d) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

f) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
a) O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
b) republicar o presente aviso com uma nova data;
c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
9.10. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5F2FF192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ANDREZZA VITORIA GONÇALVES DAMACENO**
CNPJ: 53.212.651/0001-01
Objeto: 3º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ENFERMEIRO (A), em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 57.000,00, (cinquenta e sete mil reais)
Vigência: 02 de janeiro de 2027 à 31 de dezembro de 2027.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação
Nazário, 13 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4C23781C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Pedro Júlio com Aderbal Antunes de Oliveira, qd. 16, lt 9A, casa 3, s/n, centro, Nerópolis, Goiás, CEP 75460-032, para instalação da sede da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2027 à 30/06/2027**, R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. CONTRATADO: SÉRGIO ANTÔNIO MUNIZ, CPF nº 413.459.321-20. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 13 de novembro de 2026. Flávio Junio de Freitas. Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:601B25E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 001/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.

Adesão à ata de registro de preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 do Município de Nerópolis-Go.

Contrato nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para consumo (marmitex), destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres de Nerópolis.

Valor do contrato: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 13/11/2026 à 12/11/2027.

Contratado: ROSENIR SALES DOS REIS, CNPJ n° 16.463.450/0001-50.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO
Agente de Contratação
Nerópolis-GO

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:48ADA7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playground infantil, incluindo domo geodésico metálico, playground completo em madeira tratada (brinquedão), piso monolítico em borracha reciclada, bem como a execução das obras civis necessárias, a ser implantado no CMEI Professora Sandra Maria M. Macedo Crispim, no Município de Nerópolis/GO, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 145/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 1297.6/2025, Processo nº 202500005022372, que prorroga a o prazo de execução do referido contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, no período de **15/11/2027 à 15/12/2027**. CONTRATADA: AJX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 63.706.919/0001-15. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 13 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9BFFDD40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-ESTADO DE GOIAS

AVISO DE ADIAMENTO DO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados
que o pregão eletrônico 01/2026 com abertura estava prevista para o dia 27/11/2026, 09h:00min foi ADIADO SINE DIE. Câmara Municipal Novo Brasil/GO, aos 13 de novembro de 2026

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira Filho
Código Identificador:759D6B81

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8404/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOIASPAPER DISPRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Novo Brasil/GO, 13 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:92CBC957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO FMEB N. 64/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PALMEIRAS DE GOIAS – FMEB E A EMPRESA ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/ n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação o **Sra. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato retro mencionado, celebrado com a empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA**, com título do estabelecimento: **ENTREPONTO ENXOVAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.803.868/0001-49, com sede/endereço na Avenida T13, n. 1390, Q. 162, L. 09/14, Sala 04, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.230-050, neste ato representada por sua sócia administrador a **Sra. LIDIANNE DE MORAIS BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 4963186 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 020.096.931-59, decorrente do **Processo Administrativo n. 4478/2026 Pregão Eletrônico n. 82/2026,** nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente a partir de 13 de novembro o contrato FMEB n. 64/2026 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FMEB** e a empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA,** cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais descartáveis que serão de utilizados para o manuseio e preparo da merenda escolar e nos eventos culturais e pedagógicos das unidades de ensino para o período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão da inexecução do contratual por parte da Contratada, tendo em vista a indisponibilidade da distratada para assinatura.

Parágrafo Único – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PALMEIRAS DE GOIAS – FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
DISTRATANTE

CARLA GIOVANNA VENANCIO SOARES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:06BB5452

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMS Nº. 235/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMS Nº. 235/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11915/2026, INEXIGIBILIDADE N. 56/2026, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SIRLEI PIRES FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE MOURA, QD. 127, L.03-B SETOR MARTINHO, PALMEIRAS DE GOIÁS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA THEREZA MENDES DE MENDONÇA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), APÓS DECORRIDO 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/ REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL - **SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E A **SRA. SIRLEI PIRES FERREIRA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F275644B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 50/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; ; e, de outro lado, a empresa **BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** de nome fantasia/comercial: **BORGES & BORGES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.540.335/0001-56, situada na Rua Pedro Geraldo Lopes, n. 17, Quadra 12, Lote 64, Bairro/Distrito: Centro, Palminópolis – GO, CEP 75.990-000, neste ato representado pelo seu sócio o **Sr. FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 6071522 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 045.625.541-93, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2601/2026**, **Concorrência Eletrônica n. 02/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de 06 (seis) meses do contrato n. 50/2026, firmado aos 20 (vinte) dias do mês maio de 2026, conforme C.I. SEMEP n. 208/2026 e parecer jurídico n. 790/2026. Destarte, a cláusula quinta do instrumento original, que cuida, “DO PRAZO DE EXECUÇÃO” respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses,** sendo 06 (seis) meses do contrato original e 06 (seis) meses advindos do 1º Termo Aditivo, este compreendido entre 20/11/2026 a 19/05/2027, podendo

ser prorrogado se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana e Mobilidade
Gestor do contrato

BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Contratada

RODRIGO GOMES DE SOUSA LOBO
Fiscal de Obra

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:68476728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada na Aquisição de 01 (uma) Carretinha aberta, com medida 2,50 x 1,30 m, estrutura reforçada, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e ht tps://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E39E1DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **23/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Contratação de empresa especializada na área ambiental a elaboração e implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Palmeiras de Goiás.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e ht tps://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8ADF6F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 381/2025 PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO **N° 381/2025**
PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Executivo, a Senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SHIRLAYNE BEATRIZ SANTOS DE SOUSA,** portadora do RG n° 6180242, órgão expedidor SSP-GO, INSCRITO NO CPF 702.546.381-05, residente e domiciliada NA Rua 21 de Abril, n°136, Setor Sul, Piranhas-Go, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 381/2025**, firmado ao dia **01º de agosto de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 004/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE COZINHA**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a **partir do dia 14 de novembro de 2026**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
Piranhas, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
CONTRATANTE

SHIRLAYNE BEATRIZ SANTOS DE SOUSA
CPF/MF sob n° 702.546.381-05
CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A43C3B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PE Nº 054/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM ACESSIBILIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FUNDO A FUNDO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1054. Conforme processo administrativo nº15522/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 17/11/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 30/11/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 30/11/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br Porangatu, 16 de novembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA Pregoeira.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8812FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
Órgão Gerenciador: Município de Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026 – Processo nº 8450/2026. Objeto: aquisição de materiais hospitalares em geral para o SAMU, as unidades da Estratégia de Saúde da Família e a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde. **Fornecedores:** Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 9.012,00; Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda – R$ 49.437,00; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – R$ 36.300,00; Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – R$ 1.425,00; Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda – R$ 405.266,84; Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 37.735,40; Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda – R$ 9.567,28; Ursa Comercial Ltda ME – R$ 384,00; M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI-ME – R$ 1.149.948,36; CK Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 18.164,90; Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – R$ 38.462,20; Dom Bosco Hospitalar EIRELI – R$ 20.338,62; Hosp-Odonto + Saúde – R$ 6.500,00; Sudoeste Distribuidora Hospitalar Ltda – R$ 97.443,90; Biondi e Busch Comercial Ltda – R$ 7.276,50; Atlântico Soluções e Serviços Ltda – R$ 14.908,00; Automedical Ltda – R$ 670,00; Mac Med Farmacêutica Ltda – R$ 11.430,45; Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda – R$ 12.200,00; Medshop Hospitalar Ltda – R$ 4.258,15; Quifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda – R$ 20.972,60. **Valor total:** R$ 1.951.701,20. **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2026. Elisângela Fernandes dos Santos – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:69399E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
Órgão Gerenciador: Município de Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026 – Processo nº 8450/2026. Objeto: aquisição de materiais hospitalares em geral para o SAMU, as unidades da Estratégia de Saúde da Família e a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde. **Fornecedores:** Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 9.012,00; Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda – R$ 49.437,00; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – R$ 36.300,00; Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – R$ 1.425,00; Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda – R$ 405.266,84; Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 37.735,40; Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda – R$ 9.567,28; Ursa Comercial Ltda ME – R$ 384,00; M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI-ME – R$ 1.149.948,36; CK Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R$ 18.164,90; Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – R$ 38.462,20; Dom Bosco Hospitalar EIRELI – R$ 20.338,62; Hosp-Odonto + Saúde – R$ 6.500,00; Sudoeste Distribuidora Hospitalar Ltda – R$ 97.443,90; Biondi e Busch Comercial Ltda – R$ 7.276,50; Atlântico Soluções e Serviços Ltda – R$ 14.908,00; Automedical Ltda – R$ 670,00; Mac Med Farmacêutica Ltda – R$ 11.430,45; Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda – R$ 12.200,00; Medshop Hospitalar Ltda – R$ 4.258,15; Quifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda – R$ 20.972,60. **Valor total:** R$ 1.951.701,20. **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2026. Elisângela Fernandes dos Santos – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CE95CE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prazo do contrato nº 122/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contratado: **CALMED ELETRO SERVIÇOS**

DIAGNOSTICOS E DIGITAIS EM CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.500.737/0001-30.
Professor Jamil. **FERNANDO DANTAS BUENO - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:218B9CA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2026

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública, **Modalidade Leilão** de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que **no dia 03/12/2026 às 14:00 horas**, na garagem municipal, bens móveis inservível a administração, como: caminhões, veículos, maquinas, vans e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, sito na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3385-1197/ (62) 98544-3261.www.lkleiloes.com.br
Victor Ferreira Parente Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:CC519D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 384-NOMEAÇÃO - DIVINA ALVES FELIPE TERRA

DECRETO N.º 384/2.026, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIVINA ALVES FELIPE TERRA, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **DIVINA ALVES FELIPE TERRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.903.591-34, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 02 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO de PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 02 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 350/2026

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B303E923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 392 - EXONERAÇÃO - MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO N. 392/2.026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada à servidora do cargo de provimento em comissão **MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA** – AUXILIAR DE INSPEÇÃO II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 03 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 350/2026

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:DA078952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 393 - EXONERAÇÃO - FERNANDA DA SILVA SANTOS

DECRETO N. 393/2.026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA DA SILVA SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada à servidora do cargo de provimento em comissão **FERNANDA DA SILVA SANTOS** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 03 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:A3C9E800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 394 - EXONERAÇÃO - MARCELO GOMES THEMOTEO

DECRETO N. 394/2.026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO GOMES THEMOTEO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ao servidor do cargo de provimento em comissão **MARCELO GOMES THEMOTEO** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 03 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3F76E612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 402-NOMEAÇÃO - MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 402/2.026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.283.071-00, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO de PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 04 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 350/2026

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:6205653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 403-NOMEAÇÃO - FERNANDA DA SILVA SANTOS

DECRETO N.º 403/2.026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDA DA SILVA SANTOS, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **FERNANDA DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.084.741-70, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás
CERTIFICADO de PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 04 de novembro de 2026.

WANESSA XAVIER RIBEIRO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:6472CEC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos – GO manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a **aquisição de grama**.
O período para recebimento das propostas terá início no dia **13 de novembro de 2026, às 15h**, e se encerrará no dia **19 de novembro de 2026, às 17h**.
O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.tresranchos.go.gov.br.
Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou apresentá-las por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos – GO, no Setor de Licitações.
Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos – GO, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wender Damacena Borges
Código Identificador:B161C0CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela **Portaria n° 028/2026 – Gestão, de 04 de novembro de 2026**, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026**, através do processo n° **23597/2026**, tipo menor preço por lote, representado pelo menor preço ofertado, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de dezembro de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 13 de novembro de 2026.

CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:ED81204E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE – TRINDADE S.A.
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços contábeis, consultoria contábil, fiscal e gerencial para a Empresa de Desenvolvimento de Trindade S/A.
RECORRENTE: RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS
RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS em face do resultado de julgamento divulgado no âmbito do Edital de Licitação nº 020/2026, mediante o qual foi classificada em primeiro lugar a empresa CARLY E ANJOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA, com proposta global de R$ 139.200,00, para o período de 48 (quarenta e oito) meses.
A recorrente sustenta, em síntese, supostas irregularidades relacionadas à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, alegando ausência de publicidade dos atos de habilitação, ausência de motivação suficiente do julgamento, inexistência de registro da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Contabilidade, insuficiência de comprovação de capacidade técnica e ausência de demonstração da verificação de

efetividade da proposta. Requer, ao final, a inabilitação da licitante vencedora ou, subsidiariamente, sua desclassificação.
É o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, verifica-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, razão pela qual dele se conhece.
No mérito, entretanto, assiste razão à recorrente.
As alegações formuladas no recurso encontram-se amparadas nas provas coligidas nos autos, com demonstração inequívoca de violação às disposições editalícias ou à legislação aplicável.
Os atos praticados pela Comissão de Licitação gozam de presunção de legitimidade e veracidade, que pode ser afastada mediante prova robusta e objetiva de eventual irregularidade, o que foi demonstrado pela recorrente.
Quanto à alegada ausência de publicidade e motivação dos atos administrativos, observa-se que o resultado do julgamento foi regularmente divulgado, assegurando-se aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa por meio da interposição do presente recurso, não havendo demonstração concreta de prejuízo ao exercício do direito de impugnação.
Em relação ao alegado descumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa classificada em primeiro lugar, verifica-se que a autoridade julgadora falhou ao não inabilitar por ausência de registro da empresa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
Todavia, nota-se que há elementos originários do procedimento licitatório, desde a composição de preços até a formação do instrumento convocatório e do termo de referência, que justificam a revisão do processo adminsitrativo. Assim, não só deve dar provimento ao recurso, mas revogar o certame por conveniência e oportunidade. Se identificam, portanto, fundamentos jurídicos e elementos de prova suficientes para desconstituir o julgamento realizado pela Comissão de Licitação e o próprio procedimento licitatório.
Desta forma, durante a fase de análise recursal e reavaliação administrativa do procedimento, a Diretoria da Empresa de Desenvolvimento de Trindade S/A verificou a necessidade de revisão do modelo de contratação originalmente concebido, em razão da superveniência de circunstâncias administrativas e de gestão que recomendam a redefinição do escopo dos serviços pretendidos, bem como a reavaliação das condições de mercado e da estratégia institucional para atendimento das necessidades da empresa.
Nesse contexto, constatou-se que a manutenção do certame deixou de atender plenamente ao interesse público que motivou sua instauração, tornando-se mais adequada a sua revogação para posterior reestruturação da contratação pretendida.
A revogação da licitação constitui prerrogativa da Administração Pública, decorrente do poder de autotutela, quando presentes razões supervenientes de interesse público devidamente motivadas, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.
Dessa forma, embora não se reconheça a procedência das razões recursais apresentadas, conclui-se pela inconveniência da continuidade do procedimento licitatório em razão de supervenientes motivos de interesse público, conveniência administrativa e oportunidade.
DISPOSITIVO
Ante o exposto:
I – CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS, por ser tempestivo;
II – NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegros os atos de julgamento e classificação praticados pela Comissão de Licitação;
III – Com fundamento no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e diante das razões supervenientes de interesse público, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA devidamente expostas nesta decisão, REVOGO o Processo Licitatório nº 020/2026, determinando o encerramento do certame sem adjudicação e sem homologação;
IV – Determino a publicação desta decisão e a comunicação aos licitantes participantes do certame;
V – Após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Trindade/GO, 11 de novembro de 2026.

JARLEY WELLINGTON DO COUTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Claudio Roberto de Oliveira Junior
Código Identificador:01DB5BEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.526

DECRETO Nº 3.526, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALMARIO DE CARVALHO SILVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela gerência administrativa da saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2E862C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.527

DECRETO Nº 3.527, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MIRELA VITORIA PEREIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B6D9DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.529

DECRETO Nº 3.529, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora RAQUILLENE ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62403414

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.530

DECRETO Nº 3.530, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela gerência administrativa da procuradoria, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:132A06BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.531

DECRETO Nº 3.531, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora KALINA DA SILVA VITURINO MARTINS, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B135EC13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.532

DECRETO Nº 3.532, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA BETE RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EAC492A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.533

DECRETO Nº 3.533, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARTA JOCELIA MORAIS VITAL DA SILVA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais , a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66ED0C83

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.534

DECRETO Nº 3.534, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISLAINE LIMA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A64B731

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.535

DECRETO Nº 3.535, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ISAIAS SOUZA MATOS, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5DC4A1A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.536

DECRETO Nº 3.536, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSE INACIO MONTEIRO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4721E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.539

DECRETO Nº 3.539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Multidisciplinar de Seleção, Avaliação e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Expositores de Gastronomia, Bebidas e Entretenimento da Vila Natalina do Município de Trindade-GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Multidisciplinar de Seleção, Avaliação e Julgamento, para a Vila Natalina de Trindade, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar as propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 07/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Irma Perpétua Socorro da Silva;
II – Karen Cristina dos Santos Leite;
III – Lidiane Maria de Melo;
IV – Ellen Lima de Abreu;
V – Warley Lopes Vieira.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – receber, analisar e avaliar as inscrições apresentadas;
II – verificar a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 07/2026;
III – promover diligências destinadas ao esclarecimento de informações ou à complementação documental, quando cabível;
IV – deliberar quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes, conforme as regras estabelecidas no edital;
V – elaborar e divulgar os resultados preliminar e definitivo;
VI – analisar e manifestar-se sobre eventuais recursos administrativos apresentados;
VII – convocar suplentes, quando necessário, observada a ordem de classificação;
VIII – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do chamamento público.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição sempre que houver vínculo de parentesco, interesse direto ou indireto, relação profissional, comercial ou qualquer outra circunstância que comprometa sua imparcialidade.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C5ADCCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 480

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a ONOFRE RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2008 a 2013 e 2013 a 2018, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A46EFBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 481

PORTARIA Nº 481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CAROLINE DE FREITAS ANDRADE MORAIS, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 1º de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C2271D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.292

PORTARIA Nº 4.292, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade

com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARILZA ANDRADE BRANDÃO, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 26 de outubro de 2026;
II –3 (três) dias, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,10 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:565F0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.296

PORTARIA Nº 4.296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à BRUNA GONCALVES RODRIGUES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7B526CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.297

PORTARIA Nº 4.297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LETICIA PINHEIRO CAMPOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:DCBF8FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.298

PORTARIA Nº 4.298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LUCYENE GOMES DE MORAES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A2EC0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.346

PORTARIA Nº 4.346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DAYANE CAMARGO DOS SANTOS, cargo em assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C0F1DBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.347

PORTARIA Nº 4.347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora GABRIELA DA SILVA DO VALE DE SOUSA, cargo comissionado de assessor II, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F8C63548

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.351

PORTARIA Nº 4.351, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria nº 4.294, de 10 de novembro de 2026.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 4.294, de 10 de novembro de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "I – 5 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2026."

Leia- se: "I – 5 (cinco) dias, a partir de 26 de setembro de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B0598683

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.352

PORTARIA Nº 4.352, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria 4.270, de 5 de novembro de 2026.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 4.270, de 5 de novembro de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "I – Meio período em 15 de setembro de 2026."

Leia- se: "I – Meio período em 16 de setembro de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:6C366A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4835/2026

A comissão permanente de licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna público a quem possa interessar que a sessão pública da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 01/2026, que seria realizada a partir das 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras – BNC", em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a reforma do CRAS - centro de referência de assistência social do município de Nova Iguaçu de Goiás, fica **SUSPENSA** para correções no Edital. Após as devidas correções, o Edital será republicado pelos mesmos meios em que se deu a divulgação inicial, com a designação de nova data para a sessão pública e reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O

Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás, aos 13/11/2026 maiores informações fone: (62) 3381-3159. E-mail: licitacao@novaiguacu.go.gov.br.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:E2BB8C65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4840/2026

A comissão permanente de licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, torna público a quem possa interessar que a sessão pública da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 02/2026, que seria realizada a partir das 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, no sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras – BNC”, em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a construção do Galpão do Espaço Conviver no CRAS - centro de referência de assistência social do município de Nova Iguaçu de Goiás, fica **SUSPENSA** para correções no Edital. Após as devidas correções, o Edital será republicado pelos mesmos meios em que se deu a divulgação inicial, com a designação de nova data para a sessão pública e reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás, aos 13/11/2026 maiores informações fone: (62) 3381-3159. E-mail: licitacao@novaiguacu.go.gov.br.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:CEB46896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 417/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 417/2026

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 417/2026, firmado em 29 de outubro de 2026, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia objetivando a construção e instalação de mata burro no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 012/2026, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 9422/2026, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do tesouro de transferências especiais do Governo Federal, sob o Plano de Ação N° 09032024-070040, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.26.782.0075.1.046 00136 4.4.90.51 – (Obras e Instalações). **Signatários**: Lucas Batista Dutra (Gestor Administrativo Municipal) pela Contratante e o Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0965CCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 418/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 418/2026

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 418/2026, firmado em 28 de outubro de 2026, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 007/2026, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 5447/2026, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do tesouro de transferências especiais do Governo Estadual, sob o Plano de Trabalho N° 202500042005598, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.15.451.0050.1.027.4.4.90.51 – Ficha: 099 (Obras e Instalações). **Signatários**: Lucas Batista Dutra (Gestor Administrativo Municipal) pela Contratante e o Sr. Lucas Pereira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1398829C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044 -A/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 044 -A/2026,** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E A EMPRESA OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 044-A/2026**, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.267.244/0001-51 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.685.196/0001-35, com sede na Via Primária 1 s/nº, Quadra 3, Lote 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial de Itumbiara (Diagri), Itumbiara - GO, CEP 75.536-110, neste ato representada pelo Senhor **Odelmo Siqueira Prado**, brasileiro, empresário, RG nº 1.485.741 SSP-MG, CPF nº 302.419.106-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25%, conforme justificativa no **Processo Administrativo n° 7086/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR QUANTITATIVO DO ACRÉSCIMO

As especificações, e as quantidade e preços contratados, de acordo com o contrato nº 044-A/2026, constam relacionados abaixo:

Item	Und	Especificação	Quantidade do Contrato	Valor unitário	Quantidade do Acréscimo	Valor Total que terá que Ser Empenhado
1	M³	Carga para cilindro de oxigênio medicinal: gás medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros).	1.500	R$ 28,50	375	**R$ 10.687,50**
2	M³	Carga para cilindro de oxigênio medicinal: gás medicinal PP com 1m³ (capacidade 7 litros).	40	R$ 64,00	10	**R$ 640,00**
3	M³	Carga para cilindro de oxigênio medicinal: gás medicinal PP com 2m³ (capacidade 15 litros).	30	R$ 95,00	7	**R$ 665,00**
					TOTAL	**R$ 11.992,50**

Valor a ser empenhado será de R$ 11.992,50 (Onze Mil, Novecentos Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0235 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento 04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124 e 125, ambos da Lei nº. 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cristiane Aparecida Ferreira Contratante	**Oxynobre Gases Industriais Ltda** Odelmo Siqueira Prado Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F830F539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4755/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4755/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE-GO	23/10/2026	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 6G64.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7459EC11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4756/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4756/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE-GO	21/10/2026	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSILTA NO HOSPITAL SÃO COTTOLENGO.	R$ 90,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 6G64.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF78161F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4757/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4757/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO-GO	26/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR INSULINA E PRESERVATIVOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFZ 3B97.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:322325D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4758/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4758/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO-GO	27/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41968523

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4759/202 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4759/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	03/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 5B64.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D68E27D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4760/2026 CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4760/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias coletivas aos servidores que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, a partir do dia **10 (dez) do mês de novembro de 2026**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e lotados em suas unidades de origem, conforme os períodos aquisitivos correspondentes:

LEVANTAMENTO DE FÉRIAS				
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Lotação**	**Período Aquisitivo**
104.365	JOSE PEREIRA DE MELO	Coordenador	Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022 a 01/03/2023
104.053	ELIANE APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR	DPTO DE INSUMOS ESTRATEGICOS	04/01/2023 a 03/01/2024
104.005	ERNANDO SILVA	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	04/01/2023 a 03/01/2024
104.470	MARCELO ELVECIO SILVA	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	17/10/2023 a 16/10/2024
104.157	REINALDO DE SOUZA BARBOSA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	04/01/2023 a 03/01/2024
104.294	LETICIA GABRIELA ROSA FERNANDES	ASSESSOR JURIDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	09/11/2023 a 08/11/2024
104.688	ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	COORDENADOR	DIRETORIA DE MARKETING E DIVULGACAO	01/03/2024 a 28/02/2025
104.620	ADRIANE ALVES PORTO	CHEFE DE NUCLEO		01/11/2024 a 31/10/2025

			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
104.118	ANDRE LUIZ SACERDOTE	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E EVENTOS	04/01/2024 a 03/01/2025
104.618	BRUNA FERNANDES SANTOS	COORDENADOR	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01/11/2024 a 31/10/2025
104.124	CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	04/01/2024 03/01/2025
104.632	DHANDARA KELLY SILVA BORGES	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	01/12/2024 a 30/11/2025
103.880	DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS	SUPERINTENDENTE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04/01/2024 a 03/01/2025
103.952	GILEADE VAZ DE REZENDE	SUPERINTENDENTE	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	04/01/2024 a 03/01/2025
104.031	HELENO SEVERINO MACHADO	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2024 a 03/01/2025
104.745	JOSE LUIZ ADAO DE REZENDE	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2024 a 31/07/2025
104.474	JOYCE MENDES SOARES	COORDENADOR	SUBPREFEITURA DO DIST DE DOMICIANO RIBEIRO	19/10/2024 a 18/10/2025
104.267	LANA DARC PAULA LOPES VAZ	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	01/06/2025 a 31/05/2026
104.628	LIARA FEICE JERONIMO	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTAO	01/12/2024 a 30/11/2025
104.296	ODAIR JOSE PIRES	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	09/11/2024 a 08/11/2025
103.886	SANDRA CARNEIRO	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	04/01/2024 a 03/01/2025
104.487	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E EVENTOS	01/12/2024 a 30/11/2025
104.763	SEBASTIAO ROBERTO VAZ	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	03/11/2024 a 02/11/2025
104.127	TIAGO ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	04/01/2024 a 03/01/2025
104.452	VICTOR CESAR SANTOS NOGUEIRA	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	01/07/2024 a 30/06/2025
103.976	VILMAR SEBASTIAO MOREIRA	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	04/01/2024 a 03/01/2025
104.446	DANIEL ELIAS BATISTA DE DEUS	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	09/06/2025 a 08/06/2026

Parágrafo único - O pagamento referente às férias concedidas aos servidores relacionados nesta Portaria será efetuado no mês do respectivo período de gozo, conforme os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 2º- Fica expressamente **revogada a Portaria nº.: 4663/2026, de 09 de novembro de 2026**, em razão da necessidade de correção das informações nela constantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CACF869B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4762/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4762/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	GOIÂNIA-GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR CRIANÇA AO HOSPITAL HECAD, VISANDO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D0DB010

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4763/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4763/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.656, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	19/10/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG EM PROL DOS MORADORES DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:349EEBCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4764/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4764/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA-GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR E CRIANÇA NO HOSPITAL HECAD, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D50F9B82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4765/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4765/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES EM HOSPITAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 5B64	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E2DBE67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4766/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4766/2026, de 13 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO DA SILVA	CATALÃO-GO	09/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HOSPITAL UNIVERSITARIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 6G64	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09F4C93C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 79/2023 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Alto Horizonte/GO), para disciplinar os parâmetros mínimos de parcelamento e desmembramento do solo urbano, adequar os recuos mínimos das edificações urbanas, instituir critérios para a regularização fundiária, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em estrita observância aos princípios da gestão democrática previstos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e no Estatuto da Cidade, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO E DO DESMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 79/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40 (...) § 2º (...) I – parcela mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 5,00 m (cinco metros) por lote, admitindo-se parâmetros diferenciados exclusivamente:
a) em áreas de interesse social;
b) em programas de regularização fundiária urbana – REURB;
c) em núcleos urbanos consolidados definidos em regulamentação do Poder Executivo;
d) em zonas urbanas dotadas de infraestrutura básica compatível."

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 40 da Lei Complementar nº 79/2023, dispondo sobre os critérios para desmembramento:
"Art. 40 (...) § 4º Será permitido o desmembramento de lotes urbanos, ainda que resulte em parcelas inferiores às originalmente aprovadas, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I – cada lote resultante possua área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00 m (cinco metros);
II – possua acesso direto à via pública oficial regulamentada;
III – sejam rigorosamente observadas as normas de ventilação, iluminação, salubridade, segurança e acessibilidade das edificações;
IV – haja disponibilidade e ligação efetiva à infraestrutura urbana básica existente, compreendendo:
a) abastecimento de água potável;
b) rede de energia elétrica e iluminação pública;
c) escoamento de águas pluviais;
d) rede de esgotamento sanitário (quando disponível no local);
e) coleta regular de resíduos sólidos;
V – não acarrete prejuízos ou interferências negativas ao sistema viário local;
VI – obtenha aprovação prévia e anuência do órgão municipal competente de engenharia, planejamento urbano ou equivalente."

Art. 3º O desmembramento previsto neste Capítulo não será admitido, sob nenhuma hipótese:
I – em áreas de preservação ambiental ou de proteção de mananciais;
II – em áreas de risco geológico, geotécnico ou de inundação permanente/intermitente;
III – na Zona de Ocupação Sustentável – ZOS;
IV – em loteamentos ou ocupações irregulares/clandestinas que não sejam objeto de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).

CAPÍTULO II
DOS RECUOS MÍNIMOS CONSTRUTIVOS

Art. 4º Fica alterado o art. 42 da Lei Complementar nº 79/2023 (Plano Diretor Municipal), modificando os recuos frontal e lateral mínimos na Macrozona de Ordenamento Urbano (MURB), passando a vigorar com a seguinte redação e respectiva tabela paramétrica:
"Art. 42. Os parâmetros urbanísticos admitidos na Macrozona de Ordenamento Urbano - MURB, relativos à altura máxima e aos recuos frontal, lateral e de fundo, exceto para o uso industrial, resultarão da aplicação das dimensões conforme tabela abaixo:

Altura da Edificação (m)	Recuo Lateral Mínimo (m)	Recuo de Fundo Mínimo (m)	Recuo Frontal (Frente) Mínimo (m)
Até 4,00 m	1,00 m	1,50 m	1,00 m
Até 7,50 m	1,00 m	1,50 m	1,00 m
Até 11,00 m	1,00 m	2,00 m	1,00 m
Até 14,50 m	3,00 m	3,00 m	1,00 m

Até 18,00 m	3,20 m	3,20 m	1,00 m
Até 21,50 m	3,40 m	3,40 m	1,00 m
Até 25,00 m	3,60 m	3,60 m	1,00 m
Acima de 25,00 m	Conforme Tabela Geral Anexa	Conforme Tabela Geral Anexa	1,00 m

Parágrafo único. A redução do recuo lateral e frontal previsto na tabela deste artigo aplica-se às edificações residenciais, comerciais e mistas, ressalvadas as hipóteses localizadas em áreas de interesse ambiental, de proteção cultural ou zonas com restrições urbanísticas próprias regulamentadas."

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A aplicação e interpretação desta Lei Complementar deverão observar obrigatoriamente:
I – as diretrizes gerais contidas na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
II – o princípio da função social da propriedade urbana;
III – a garantia das condições mínimas de segurança jurídica e habitabilidade da população de Alto Horizonte/GO.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, os procedimentos administrativos para análise técnica urbanística e os critérios documentais necessários para a concessão das licenças de desmembramento e regularização fundiária decorrentes desta Lei.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 79/2023 que não colidirem direta ou indiretamente com as disposições desta norma.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:EE4903A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 070/2026 - PREF

CONTRATO Nº 070/ 2026
Inexigibilidade de Licitação n. 105/ 2026
Processo administrativo n. 19095/ 2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **24.859.316/0001-00**, representado por seu Prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, agente público, portador da cédula de identidade n° 2781901 2°via – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 485.527.631-68, residente e domiciliado nesta cidade Aparecida do Rio Doce (GO), doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADA: BP PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: **30.120.991/0001-07**, situada no seguinte endereço Rua 1019 N° 52, Qd. 55 Lt. 10 Sala 07, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-320, Goiânia/GO, neste ato representada por representada por **HUGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 18708544 SSP/MT, CPF 045.777.821-03, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a **contratação de show musical dos artistas "Hugo e Ray" para apresentação no evento Aniversário da Cidade no dia 13 de novembro de 2026 com duração de aproximadamente 02 horas, com início previsto as 23:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme,** inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 14.133 de 2021 (Licitações e Contratos), **Processo Administrativo nº 19095/2026**, Inexigibilidade de Licitação nº **105/2026** e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 74, II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - Para contratação de profissional o setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de show musical dos artistas "Hugo e Ray" para apresentação no evento Aniversário da Cidade no dia 13 de novembro de 2026, com duração de aproximadamente 02 horas, com início previsto as 23:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme e inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21.
Enquadramento legal: Artigo 74, II da Lei 14.133/2 conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) O Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
c) Proceder ao pagamento do cachê, na forma e no prazo pactuado;
d) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação 02 Camarins separados, medindo no mínimo 5mx5m cada, sendo 0l para o artista e 0l para a Banda e Técnica, O Camarim deve estar limpo e com energia elétrica em perfeitas condições, com mobílias;
e) Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.
f) Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do artista, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.
g) É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA e da DUPLA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.
h) O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação das artistas.
3.2 Ficará a cargo da Contratante:

a) Hospedagem;
b) Vans para locomoção local.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Correrão por conta da Contratada, os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
b) A Contratada deverá obrigatoriamente comparecer no dia e hora marcados para realização do evento.
c) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
e) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
g) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
i) As despesas de transporte, cenário, músicos e equipe técnica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como encargos trabalhistas seguros e outros.
j) O repertorio musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.
4.2 Ficará a cargo da Contratada:
a) Cache Artístico;
b) Transporte Equipe e Artista aéreo e terrestre;
c) Despesas da equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças);
d) Imposto sobre nota fiscal;

e) Produção local (abastecimento de camarins e carregadores);
f) Cenário;
g) Diárias de alimentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados do dia 27 de outubro de 2026 a 27 de abril 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O valor do objeto contratado é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), referente ao cachê artístico, a ser pago 20% na assinatura do contrato e 80% em 72 (setenta e duas horas) antes da data da apresentação artística, mediante emissão de nota fiscal nos seguintes dados bancários: BP PRODUÇÕES LTDA (GOIÁS SHOW PRODUÇÕES) – CNPJ 30.120.991/0001-07 – Banco Sicoob 756 – Agência 5004 – Conta 1.051.433-3
6.2. Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto palco, luz e som.
6.5. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).
6.6. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.
6.7. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1 Caso tenham havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, haverá designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade do contratante e da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2. Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor descrito na alínea “6.1” da Cláusula Sexta, decorrente do inadimplemento verificado.
10.3. Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato vincula-se aos atos de declaração e ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 105/ 2026, constantes do Processo nº 19095/2026, bem como à proposta da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – HIPOTESES DE NÃO APRESENTAÇÃO

12.1 A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações

previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.
12.2 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.3 No caso dos ARTISTAS ficarem impedidos de apresentar o show na data estabelecida neste Contrato, em razão de “lockdown”, proibição de aglomeração, quarentena ou qualquer outra restrição do tipo, que seja decretada pelo Estado (GO) e/ou pelo Município, em razão de Pandemia, deverá ser designada nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.4 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.
12.5 No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja a que título for.
12.6 Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda das ARTISTAS. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce (GO), 27 de outubro de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EDY CARLOS GONÇALVES
CONTRATANTE

_____
BP PRODUCOES LTDA
HUGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Ass. _____
CPF:_____
Ass. _____
CPF:_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:81D330CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
VIGÉSIMA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025

Às **08:00hs do dia 13 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
10283/2026	NATALHIA BARBOSA DE OLIVEIRA	990.XXX.XXX-04	INABILITADA: 01 – Não apresentou a Certidão de Débitos Trabalhistas. (Anexou a certidão de multas e recursos no lugar).
11236/2026	TARCISO TAFAREL BARBOZA SILVA	243.XXX.XXX-23	INABILITADO: 01 – Apresentou as Declarações alíneas K e L, sem assinatura; 02 – Não apresentou a Carta Proposta assinada; 03 – Não apresentou a Certidão de Débitos Estaduais (Anexou a Federal no lugar).
11247/2026	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	018.XXX.XXX-30	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:37C8DCE6



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
106 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 13/11/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	217/2026	ANDRESSA ALMEIDA DE FREITAS	045.591.091-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 15.700,00
2	218/2026	RODRIGUES PAULINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64.924.923/0001-12	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
3	219/2026	VITORIA NERYS SERVICOS EM SAUDE LTDA	65.221.982/0001-97	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00

Goiatuba-Go,13 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde Gestor do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:695A5FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO , PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CAPELA MORTUARIA, ACADEMIA DA SAUDE E CEMITERIO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
59	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.30	100	Municipal	6.445,00
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	470,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
I R DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.471.409/0001-40, estabelecida no endereço RUA, 313, Sem Bairro, 78780000 , SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	JANELA COM 4 FOLHAS, 177X122	I R DE OLIVEIRA	1,00	UN	1.638,00	1.638,00
1/2	JANELÃO COM 4 FOLHAS 175X120	I R DE OLIVEIRA	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
1/3	PORTA DE CORRER REPOSIÇÃO 90X205 COM PUXADOR	I R DE OLIVEIRA	1,00	un	1.575,00	1.575,00
1/4	VIDRO REPOSIÇÃO 57X80	I R DE OLIVEIRA	2,00	un	392,00	392,00
1/5	VIDRO REPOSIÇÃO - INCOLOR 105X97	I R DE OLIVEIRA	1,00	un	680,00	680,00
1/6	VIDRO COMUM 73X55	I R DE OLIVEIRA	1,00	UN	168,00	168,00
2/1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS VIDROS	I R DE OLIVEIRA	1,00	SV	470,00	470,00
					TOTAL VENCEDOR	6.915,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/11/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:A5B2A7FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

Resolve:

Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.
A posse dos candidatos ocorrerá **no dia 18 de janeiro de 2027**.

CANDIDATOS APROVADOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, DESPORTO, Lazer e Turismo

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
88	1245/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	3	CADASTRO RESERVA
89	685/2026	EULALIA ALVES RUFINO	3	CADASTRO RESERVA
90	2855/2026	FLAVIA DA SILVA CARDOSO	3	CADASTRO RESERVA
91	2579/2026	RODRIGO PANEADO AMARAL	3	CADASTRO RESERVA
92	977/2026	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	3	CADASTRO RESERVA
93	2336/2026	TIAGO TOMAS MENEDES SANTANA	3	CADASTRO RESERVA
94	736/2026	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	3	CADASTRO RESERVA
95	701/2026	LUCIANA MADEIRA ASSUNÇÃO	3	CADASTRO RESERVA
96	337/2026	KATIA PEREIRA BARROS	3	CADASTRO RESERVA

AGENTE EDUCATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
81	2450/2026	SIZURLEI INACIO DA COSTA	2	CADASTRO RESERVA
82	2950/2026	CRISTIENE APARECIDA SANDRE	2	CADASTRO RESERVA
83	461/2026	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	2	CADASTRO RESERVA
84	2167/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	2	CADASTRO RESERVA
85	1990/2026	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA
86	1538/2026	LUZINETH GONÇALVES DE JESUS	2	CADASTRO RESERVA
87	3062/2026	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
88	1062/2026	ALGUSTINEIA SOUSA AGUIAR	2	CADASTRO RESERVA
89	2685/2026	JULIANA BITTENCORT DE MENEZES NUNES	2	CADASTRO RESERVA
90	1737/2026	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	2	CADASTRO RESERVA
91	1902/2026	EDILEIA PIRES FONSECA	2	CADASTRO RESERVA
92	2250/2026	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA
93	3105/2025	BERNARDINA DOS SANTOS SOUZA	2	CADASTRO RESERVA
94	1976/2026	TELMA PEREIRA DE JESUS QUEIROZ	2	CADASTRO RESERVA
95	448/2026	ANDRE LUIZ SIRINO DOS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA
96	1253/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	2	CADASTRO RESERVA
97	898/2026	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	2	CADASTRO RESERVA
98	621/2026	FERNANDA ALVES DE MELO MIRANDA	2	CADASTRO RESERVA
99	814/2026	ADRIANA DA SILVA MADURO	2	CADASTRO RESERVA
100	2598/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	2	CADASTRO RESERVA
101	865/2026	PATRICIA MARQUES DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
102	210/2026	DALILA AUGUSTA MENDES	2	CADASTRO RESERVA
103	2648/2026	NILVA TEIXEIRA DE PAULA PEREIRA	2	CADASTRO RESERVA

MERENDEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
34	131/2026	DENISE DA SILVA LUIZ	1	CADASTRO RESERVA

35	711/2026	NAYANA ROBERTHA DA SILVA	1	CADASTRO RESERVA
36	2597/2026	ELIANE SOUSA SILVA DINIZ	1	CADASTRO RESERVA
37	2652/2026	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	1	CADASTRO RESERVA
38	2805/2026	DENISE SILVA DE ALCANTARA	1	CADASTRO RESERVA
39	2507/2026	KARINE VIEIRA ALCÂNTARA DE MORAIS	1	CADASTRO RESERVA
40	360/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	1	CADASTRO RESERVA
41	1562/2026	THALENE AQUINO RIBEIRO	1	CADASTRO RESERVA
42	1558/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	1	CADASTRO RESERVA
43	3082/2026	YASMIM VITORIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	1	CADASTRO RESERVA

PORTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
17	2190/2026	DERICK AUGUSTO FERREIRA COSTA	1	CADASTRO RESERVA
18	1553/2026	GABRIEL GONÇALVES PEREIRA	1	CADASTRO RESERVA
19	631/2026	ELIANE VICENTE DE SOUZA PEREIRA	1	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR P-II PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
206	1719/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
207	326/2026	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	6	CADASTRO RESERVA
208	627/2026	PATRYCIA DA SILVA SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
209	2042/2026	CARMEM LUCIA DE PAULA MESSIAS	6	CADASTRO RESERVA
210	322/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	6	CADASTRO RESERVA
211	2308/2026	GOUDAMEIR DE OLIVEIRA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
212	408/2026	WARRIBS NACRUT JORGE NETA	6	CADASTRO RESERVA
213	1581/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	6	CADASTRO RESERVA
214	862/2026	SONIA GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA
215	2891/2026	NEUZENI CANDIDA GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA
216	325/2026	LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	6	CADASTRO RESERVA
217	2491/2026	GILDETE GOMES DOS SANTOS DUARTE	6	CADASTRO RESERVA
218	1398/2026	ROSICLER APARECIDA PINTO	6	CADASTRO RESERVA
219	281/2026	KARINY SILVA	6	CADASTRO RESERVA
220	576/2026	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ FERREIRA	6	CADASTRO RESERVA
221	2663/2026	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	6	CADASTRO RESERVA
222	596/2026	LELIANE SOTINI	6	CADASTRO RESERVA
223	1260/2026	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	6	CADASTRO RESERVA
224	2837/2026	LIGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	6	CADASTRO RESERVA
225	202/2026	VIVIANE CORREA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
226	2847/2026	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	6	CADASTRO RESERVA
227	250/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
228	657/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	6	CADASTRO RESERVA
229	2794/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES	6	CADASTRO RESERVA
230	2952/2026	RENATA MACHADO RODRIGUES	6	CADASTRO RESERVA
206	1719/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
207	326/2026	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	6	CADASTRO RESERVA
208	627/2026	PATRYCIA DA SILVA SANTOS	6	CADASTRO RESERVA
209	2042/2026	CARMEM LUCIA DE PAULA MESSIAS	6	CADASTRO RESERVA
210	322/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	6	CADASTRO RESERVA
211	2308/2026	GOUDAMEIR DE OLIVEIRA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
212	408/2026	WARRIBS NACRUT JORGE NETA	6	CADASTRO RESERVA
213	1581/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	6	CADASTRO RESERVA
214	862/2026	SONIA GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA

215	2891/2026	NEUZENI CANDIDA GONÇALVES	6	CADASTRO RESERVA
216	325/2026	LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	6	CADASTRO RESERVA
217	2491/2026	GILDETE GOMES DOS SANTOS DUARTE	6	CADASTRO RESERVA
218	1398/2026	ROSICLER APARECIDA PINTO	6	CADASTRO RESERVA
219	281/2026	KARINY SILVA	6	CADASTRO RESERVA
220	576/2026	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ FERREIRA	6	CADASTRO RESERVA
221	2663/2026	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	6	CADASTRO RESERVA
222	596/2026	LELIANE SOTINI	6	CADASTRO RESERVA
223	1260/2026	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	6	CADASTRO RESERVA
224	2837/2026	LIGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	6	CADASTRO RESERVA
225	202/2026	VIVIANE CORREA DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
226	2847/2026	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	6	CADASTRO RESERVA
227	250/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
228	657/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	6	CADASTRO RESERVA
229	2794/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES	6	CADASTRO RESERVA
230	2952/2026	RENATA MACHADO RODRIGUES	6	CADASTRO RESERVA

O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.
A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DOCUMENTOS PARA POSSE

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certidão de crimes eleitorais;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k) Comprovante de endereço de residência;
l) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional), como o nome do cargo que foi convocado.
s) Número do PIS

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:50E1ED08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

“Programa Habitacional Moradia Digna”
Edital disponível em: https://goiatuba.go.gov.br/servicos/habitacao/
Contato c/ Encarregado de Proteção de Dados: dpo@goiatuba.go.gov.br

RESULTADO FINAL MUNICIPAL (HOMOLOGAÇÃO)
DA SELEÇÃO HABITACIONAL

· ***Finalidade desta divulgação:*** *tornar público o resultado homologado.*

· *A lista abaixo contém o nome abreviado do(a) responsável pela família. Todos os sobrenomes foram abreviados para garantir proteção aos dados pessoais sensíveis envolvidos e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação do Município.*

· *A lista será mantida disponível até **30 dias após sua publicação** sem prejuízo da guarda dos documentos nos termos das regras municipais aplicáveis.*

· ***OBSERVAÇÃO**: será encaminhado à Caixa Econômica Federal os 150 primeiros nomes da lista abaixo, sendo os **50 (cinquenta) primeiros nomes para “Vagas Imediatas”** e os **100 (cem) nomes seguintes para “Cadastro de Reserva”**, conforme edital.*

Posição	Responsável pela Família	TOTAL DE PONTOS
1	SUZANI L. C.	13,5
2	MIRELE C. S. M.	13
3	RENATA V. A. P.	13
4	ADRIANA C. S. M.	13
5	AMANDA I. C. S.	13
6	GENILVA R. D.	12,5
7	LAIARA L. A. S.	12,5
8	ROSIRENE D. F. S.	12
9	THAMARA S. S.	12
10	MARIA A. A. M.	12
11	CAROLINA F. F.	12
12	ROSILENE R. D. S.	12

13	ZILDA S. O.	12
14	ILARA D. O. M.	12
15	WINY O. S. F.	12
16	GISELY R. D. S.	12
17	RAIANE C. P.	12
18	LETICIA A. D. S.	11,5
19	SANDRA F. A. C.	11,5
20	MARIA G. D. S.	11,5
21	FERNANDA A. D. S.	11,5
22	MILHA S. G. R.	11,5
23	ERICA A. S. S.	11,5
24	JESSICA M. C.	11,5
25	MARIA J. F.	11,5
26	KELLY L. F.	11,5
27	DAIANE L. M. V.	11
28	HERIKA C. C. S. M.	11
29	LAISA R. S.	11
30	CRISTIANA B. F.	11
31	DINAMAR D. F. D.	11
32	ERICA D. S. S.	11
33	IZABELLE C. O.	11
34	ANA PAULA D. S. N.	11
35	GERUSA A. C. C.	11
36	CARLA C. M. M.	11
37	KEZIA N. G. F.	11
38	ANA F. P. D.	11
39	JULIANA A. D. S. C.	11
40	JOICE A. S.	11
41	MARCOS M. D. S.	11
42	LILIANE S. S.	11
43	JESSICA M. B.	11
44	UELITAN A. D. C.	11
45	VALMICY F. R.	11
46	IRACI B. D. S.	11
47	CATIANA O. R.	11
48	LUIS A. P. D. F.	11
49	MARIA E. F.	11
50	MARIANA F. G.	10,5
51	TALITA C. B. C.	10,5
52	DARCI M. D. O.	10,5
53	NEURACY P. D. C.	10,5
54	ALICE C. S. S.	10,5
55	SARA R. G. V.	10,5
56	MARIA D. F. D. L. E L.	10,5
57	LAUANDA C. S. S.	10,5
58	ELIANA P. L.	10,5
59	MARIA A. D. S. D.	10,5
60	MARIA D. C.	10,5
61	TANIELE S. C. S.	10,5
62	DHENYFER R. D. C. P.	10,5
63	LAIS P. P. S.	10,5
64	CLARINE A. G.	10,5

65	JULIANA R. R.	10,5
66	THALITA R. D. S.	10,5
67	HINGREDY S. T.	10,5
68	JULIANA S. C.	10,5
69	KATIELLE T. M.	10,5
70	MARIA J. V. A. P.	10,5
71	JANINE D. C.	10,5
72	MARIA A. D. S.	10,5
73	CLAUDIA F. D. M.	10,5
74	RAMIDES M. D. S.	10,5
75	ERICA D. B. Q.	10,5
76	MARNUBIA D. S. S.	10
77	LAIS C. S.	10
78	LEORRAINE N. B.	10
79	IARA P. S.	10
80	ARIANE F. D. S.	10
81	DOUGLAS D. M. F.	10
82	NILSILEIDE S. R.	10
83	JHENIFER S. F.	10
84	ADRIELI S. A.	10
85	ROSANGELA M. S.	10
86	ELIENE S. D. A.	10
87	PRISCILA C. S. S.	10
88	MARIA A. D. S. M.	10
89	THALIA G. F.	10
90	BRUNA A. C. B.	10
91	ELIANA A. D. S. S.	10
92	MARIA J. C. D. S.	10
93	JEAN C. O.	10
94	VANIA M. R. B.	10
95	LEILA F. N.	10
96	VANESSA O. S. P.	10
97	MARIA D. V. D. S.	10
98	DANDARA L. B. F.	10
99	ROSEVI D. M.	10
100	MILENA A. D. D.	10
101	VIVIANE A. S.	10
102	JAMILE N. D. S.	10
103	ROBERTA C. S. D.	10
104	GEOVANA A. O.	10
105	WANNESSA K. F. S.	10
106	ANDRESSA C. O. S.	10
107	SUZANA M. O.	10
108	ANA L. P. S.	10
109	EDLAINE F. B.	10
110	ADRIANA P. D. O.	10
111	OSCARINA F. D. S.	10
112	GIOVANA O. S.	10
113	SANDRA M. F.	10
114	ISABELA D. O. F.	10
115	ANA P. R.	10
116	ANDRESSA P. S.	10

117	ROSANGELA R. G.	10
118	THALIA T. D. R.	10
119	ELEN B. A. F.	10
120	JESSICA G. M.	10
121	ANNA L. O. B.	10
122	NAIARA C. S. M.	10
123	DEBORAH R. V. R.	10
124	ELIENE R. D. S.	10
125	NATHALIA A. O.	10
126	NATALIA S. C.	10
127	EDUARDA V. M. A.	10
128	NABIA S. F.	10
129	MARIA A. C. C.	10
130	LAIANE R. D. S.	10
131	ELLEN C. F. R. D. S	10
132	NUBIA A. F.	9,5
133	CLEONEIDE D. S. P.	9,5
134	ROSENILDA E. D. O.	9,5
135	MARIANA C. C.	9,5
136	ELIZABETH A. D. O.	9,5
137	INGRID L. D. S.	9,5
138	NATHALIA M. S.	9,5
139	APARECIDA F. F. A.	9,5
140	HELLOA P. D. P. G.	9,5
141	AMANDA E. B. A.	9,5
142	BRUNA M. F. S.	9,5
143	ANA C. F. D. C.	9,5
144	FRANCIELE D. S.	9,5
145	SUELMA S. M.	9,5
146	CAMILA O. S.	9,5
147	DANIELLI F. H.	9,5
148	NEUMA M. D. S.	9,5
149	DEUSILENE D. F.	9,5
150	VANDERLEIA S. B.	9,5
151	NATHACHA S. M.	9,5
152	VANUBIA S. B.	9,5
153	KEILA A. N. D. S.	9,5
154	MARIA L. D. O.	9,5
155	SABRINA S. M.	9,5
156	LUZIENE F. D. S.	9,5
157	ERICA E. S.	9,5
158	EDZA S. P. D. S.	9,5
159	MAILDES F. D.	9,5
160	JESSICA A. S.	9,5
161	ELAINE M. M.	9,5
162	CINTIA E. M.	9,5
163	KELY A. F.	9,5
164	LETICIA R. S.	9,5
165	MARINA D. P.	9,5
166	DAIANI M. M. S.	9,5
167	ALIZETH F. D. S.	9,5
168	TALITA S. P.	9,5

169	VITOR L. C. V.	9,5
170	EMILY C. G. N.	9,5
171	PAULA A. S. A.	9,5
172	SUZANA C. S.	9,5
173	RAIANE C. A. O.	9,5
174	CARINI C. O. R.	9,5
175	ANDRESSA B. S.	9,5
176	GLAUCIENE S. G.	9,5
177	MARIA A. R.	9,5
178	MARIA A. V.	9,5
179	GLEICE K. D. N.	9,5
180	MOABY R. O. R.	9,5
181	GEOVANA S. S.	9,5
182	DANIELLA M. P.	9,5
183	LUCIANA M. D. S.	9,5
184	GEOVANA G. S. B.	9,5
185	JORDANA O. S.	9,5
186	KATIELE D. S. B.	9,5
187	ANDRIA L. D. S.	9,5
188	LUCIANA D. D. S.	9,5
189	ANDRESSA P. D. R.	9,5
190	CRISTIANE F. D. M.	9,5
191	MARCIELI L. O. S.	9,5
192	NATHALIA D. A. D.	9,5
193	ANA R. A.	9,5
194	NICEIA V. P.	9,5
195	DANIELA T. D. S.	9
196	ENI DA C. C. S.	9
197	DAIELE M. C.	9
198	ANNE K. C. S.	9
199	LAYANNA G. M.	9
200	FRANCINE C. P.	9
201	PAULA N. D. O.	9
202	JOICE A. D. C.	9
203	NABIA S. C.	9
204	ANDRESSA O. F.	9
205	NATALIA S. C.	9
206	MARIA L. E. F.	9
207	ALINE F. P. S.	9
208	MARIA D. F. R.	9
209	STEFANI G. V. S.	9
210	MAIRA M. P.	9
211	LUCIA A. D. S.	9
212	DAYALLA S. C.	9
213	LUANA B. D. S. N.	9
214	SEBASTIAO S. D. S.	9
215	CARLA G. S.	9
216	CLEUNICE T. T.	9
217	MARIA D. F. S.	9
218	VALDICEIA P. D. S. S.	9
219	ANA CLAUDIA S. D. S.	9
220	SEBASTIANA T. D. P.	9

221	MARLENE A. D. O.	9
222	SELMA R. D. S.	9
223	ANA C. R. C.	9
224	JULIANA A. R.	9
225	FERNANDA C. R. S.	9
226	LORRANE S. D. P.	9
227	ROSELI D. S.	9
228	IARA F. A.	9
229	MARGARIDA A. D. F.	9
230	RAPHAELA A. S.	9
231	INGRIDY D. S. S.	9
232	JAIR A. D. S.	9
233	JESSICA A. D. O.	9
234	CHRISTINA M. O. S.	9
235	ANA CRISTINA F. D. S.	9
236	LUCINEIDE R. X.	9
237	DENIZE M. D. S.	9
238	MAIRA D. F.	9
239	VITORIA A. S. R.	9
240	SARA F. D. S.	9
241	VANILDE D. O. M.	9
242	STEFANE E. S. C.	9
243	TEREZINHA M. D. C. S.	9
244	VIRGINIA L. S. G.	9
245	ELIZABETH R. S. O.	9
246	GABRIELA G. F.	9
247	AMANDA I. S. M.	9
248	SHARA L. N. F.	9
249	CRISTINA M. M. S.	9
250	IVONEIDE R. D. A.	9
251	DANIELE A. S. C.	9
252	THATIANE A. S. T.	9
253	ELAINE M. R.	9
254	LOURDES A. P. D. S.	9
255	MARIA A. S. G.	9
256	JAIRO G. F.	9
257	MARIA E. R. D. O. S.	9
258	JANAINA F. S.	9
259	EUQUIANE D. S. O.	9
260	CIMONELE D. C. C.	9
261	NATHALIA A. A. A.	9
262	ADRIANA O. S.	9
263	BEATRICE A. S.	9
264	LEIDIANE S. O.	9
265	ROSANGELA F. C.	9
266	AMANDA O. S.	9
267	KELLY C. S. R.	9
268	ADRIANA A. C.	9
269	MARIA E. R. O.	9
270	IZAIANE D. L. X.	9
271	MARIA L. D. S.	9
272	MARLENE S. F.	9

273	LILIAN M. O.	9
274	AMANDA S. E. S. D.	9
275	AMINADABE S. D. S.	9
276	CARLA C. N. C. L.	8,5
277	EDLA D. L. F.	8,5
278	PRISCILA D. P. F.	8,5
279	KAMILLY Y. S.	8,5
280	FABIANA C. D. J. C.	8,5
281	NUBIA G. S.	8,5
282	ANA C. S. B.	8,5
283	SUELLEN L. O.	8,5
284	STEPHANY B. R.	8,5
285	LORAINE R. S.	8,5
286	ROSIMERY M. D. S.	8,5
287	LUCIENE A. A. J.	8,5
288	CLAUDIA M. D. O.	8,5
289	LUDMILA P. C. M.	8,5
290	ANDRIELI C. R. S.	8,5
291	VALERIO D. C. P.	8,5
292	ENYCLARA S. S.	8,5
293	AMANDA K. D. O.	8,5
294	LENY D. S.	8,5
295	ANDRESSA O. L.	8,5
296	LOURRANE A. P.	8,5
297	APARECIDA F. F.	8,5
298	APARECIDA G. F.	8,5
299	VANUSA S. B.	8,5
300	THIAGO R. D. O.	8,5
301	MARIA A. F.	8,5
302	SOLANGE F. F.	8,5
303	VALERIA A. P.	8,5
304	LILIANE P. D. G.	8,5
305	CAMILA L. S.	8,5
306	BEATRIZ R. B.	8,5
307	DAIANE S. S.	8,5
308	MARIA H. D. A.	8,5
309	ANDRESSA B. J.	8,5
310	TUAINE T. B.	8,5
311	CAMILA M. V. P. L.	8,5
312	PRISCILA S. M.	8,5
313	JOSEFA A. D. O.	8,5
314	FABIANA O. D. C.	8,5
315	MICHELE B. F.	8,5
316	CRISTIANE G. D. O.	8,5
317	JHENIFER K. P. M.	8,5
318	GRAZIELA B. D. S. P.	8,5
319	SEBASTIANA A. D. S.	8,5
320	HELIANA B. D. C. M.	8,5
321	JANAINA A. N.	8,5
322	ABADIA ANA D. S. F.	8,5
323	CLEIDE F. F.	8,5
324	PAULIANA B. C.	8,5

325	CAMILA A. S.	8,5
326	LAUDELINA M. B. B.	8,5
327	IZABELLA J. M. D.	8,5
328	KELIDA S. D. S.	8,5
329	FRANCILENE D. O. V.	8,5
330	LARA V. R.	8,5
331	CAMILA C. S.	8,5
332	NAYARA M. L.	8,5
333	LAIS C. O.	8,5
334	ELIZABETE G. G.	8,5
335	STEFANY C. S. O.	8,5
336	MARIA A. R. L.	8,5
337	GEOVANA R. A. C.	8,5
338	GRAZIELE M. S.	8,5
339	TATIANA M. D. S.	8,5
340	YASMIM K. P. B.	8,5
341	INGRID A. D. O.	8,5
342	LOHANI A. D. Q.	8,5
343	JULIA M. D. D. S.	8,5
344	MANOELA F. D. S.	8,5
345	LUANA S. A.	8,5
346	LILIAN K. R. O.	8,5
347	LAIRIELE R. S.	8,5
348	LUCIANE M. S.	8,5
349	NEUZANDIRA F. D. S.	8,5
350	LILIAN D. D. N.	8,5
351	GEOVANA C. S. O.	8,5
352	HELENILDA C. O.	8,5
353	PATRICIA D. N.	8,5
354	LEANDRA L. L. S.	8,5
355	HELOISA A. L.	8,5
356	ANA BEATRIZ M. D. S.	8,5
357	LARYSSA S. A.	8,5
358	PAMELA R. D. P. M.	8,5
359	EGIRLANDE F. S. S.	8,5
360	MAIANE M. M.	8,5
361	ELIETE E. D. A.	8,5
362	MARA R. R.	8,5
363	ISABELLY G. A.	8,5
364	ANA K. C. S.	8,5
365	ANA BEATRIZ F. D. S.	8,5
366	LUCIOLA F. V.	8,5
367	GISELE D. D. S. N.	8
368	MARCOS A. D. O. J.	8
369	MAURO D. S.	8
370	ANGELICA V. D. S.	8
371	SONIA ROSA S. D. A.	8
372	ELISANGELA P. D.	8
373	MARIA APARECIDA R. D. S.	8
374	KEURI M. D. S. S.	8
375	PAULA D. C.	8
376	FERNANDA D. S. M. M.	8

377	RUI M. M.	8
378	SONIA G. G.	8
379	PAULA H. S.	8
380	ANELITA R. D. C. D. N.	8
381	NEUZA T. D. S.	8
382	DELMINDA V. S.	8
383	REGISLENE M. D. S. S.	8
384	ROSICLEIDE M. D. S.	8
385	WALDECY R. D. S.	8
386	JOAO A. A.	8
387	ROSANA A. P.	8
388	IVAGNA L. D. S.	8
389	MARIA H. G.	8
390	LUZIA D. J. M.	8
391	RENATA D. S.	8
392	JANAINA R. S.	8
393	HELIANA C. S. G.	8
394	SUZANA D. S. S.	8
395	LUCILENE B. D. S.	8
396	SEBASTIAO B. D. S.	8
397	MICHELE D. S. V.	8
398	TALITA G. F. M.	8
399	ELAINE F. B.	8
400	DAIANE D. B. G.	8
401	JOICE S. R.	8
402	NILBERTO M. D. F.	8
403	VIRMA D. O.	8
404	LUCIANA T. S.	8
405	RENATA N. S.	8
406	MARIA A. D. S.	8
407	ANGELA M. D. A.	8
408	HESTELLA C. S. O.	8
409	RUANY R. A.	8
410	JESSICA E. A. C.	8
411	SELMA G. D. M.	8
412	ODAIR J. D. S.	8
413	JOAO A. F.	8
414	LETICIA R. S.	8
415	EDILEUZA A. M.	8
416	ADELISON F. D. F.	8
417	ANGELICA F. D. A.	8
418	ELEN D. A. S.	8
419	CARLA K. S. D. O.	8
420	ROSIMAR A. C. D. M.	8
421	MARIA D. B.	8
422	SORAYA D. F. M. F. C.	8
423	KELLY C. D. S. C. F.	8
424	JOSEFA A. D. M.	8
425	DOMINGAS F. R.	8
426	EDMILA G. B.	8
427	ALVACILIO A. D. M.	8
428	MARCIA J. D. S.	8

429	MARIA J. D. S.	8
430	WANESSA S. A. Q.	8
431	CREUSA A. F.	8
432	DANIELA D. D. M.	8
433	EDIANE C. F.	8
434	FRANCILENE A. B. D. J.	8
435	SIMONE L. P.	8
436	LUANA M. P. A.	8
437	VANUBIA C. D. S.	8
438	NIBIANE O. C.	7,5
439	SANDRA M. D.	7,5
440	FLAVIANNE F. M. S.	7,5
441	SUELI C. M.	7,5
442	DEBORA F. P. S.	7,5
443	IVANI JOSEFA D. J. S.	7,5
444	CIDE CLEINE I. D. S.	7,5
445	AMANDA F. G.	7,5
446	WELLEN M. S. C.	7,5
447	MARIA JOSE M. D. S.	7,5
448	BEATRIZ R. L.	7,5
449	HELAINE P. D. S. M.	7,5
450	THAIS A. O.	7,5
451	MARA C. B. G.	7,5
452	ABADIA C. D. S. N.	7,5
453	REGINA M. D. O.	7,5
454	IZADORA D. S. S.	7,5
455	APARECIDA D. F. R. D. C.	7,5
456	MARIA D. F. B.	7,5
457	MARCIA F. S. S.	7,5
458	DOUGLAS G. L. S.	7,5
459	MONICA D. C. M.	7,5
460	LUCIMAR D. S. F.	7,5
461	SILVANA A. D. S.	7,5
462	KRISTIELLY M. V. S.	7,5
463	ANDREIA D. A. S.	7,5
464	LUCIANA P. R.	7,5
465	DIVINO F. B. G.	7,5
466	MARISA O. D. P.	7,5
467	MARINA D. S. S.	7,5
468	THAIS C. V. P.	7,5
469	JASMIRA D. F. F.	7,5
470	MARCILENE D. S. L.	7,5
471	MARIA C. B. G.	7,5
472	EMANUELE G. D. S. M.	7,5
473	PATRICIA A. F.	7,5
474	DIULE G. S. P.	7,5
475	CAMILA A. D. R.	7,5
476	THAYNE S. R.	7,5
477	LETICIA R. D. S.	7,5
478	MARINA G. F.	7,5
479	LILIANE L. D. S.	7,5
480	ANGELA M. D. S.	7,5

481	NAIARA C. L.	7,5
482	ANA L. M. P.	7,5
483	FERNANDA P. D. S.	7,5
484	ROZILANGELA R. D. S. C.	7,5
485	MARIA D. V. G. D. S.	7,5
486	KATHIELLY D. S. P.	7,5
487	CHRIS T. S. T.	7,5
488	ANDRESSA A. N. M.	7,5
489	DANIELA F. C.	7,5
490	BRUNO H. D. S.	7,5
491	NELMA D. A. M.	7
492	MARIA L. P.	7
493	RENATO C. S.	7
494	NALIGIA A. P.	7
495	GEICIANE C. S.	7
496	IGOR S. S.	7
497	DEUSDETE M. D. O.	7
498	ROBSON R. D. S.	7
499	LUANA S. D. N.	7
500	FRANCISCO R. D. L.	7
501	SOLANGE M. S.	7
502	ROSAINA M. D. O.	7
503	VANESSA C. O.	7
504	CLEOMAR F. G.	7
505	MONICA P. D. S.	7
506	LUCENI V. D. N.	7
507	NOEMIA R. D. S.	7
508	IVONETE L. D. S.	7
509	MARIA A. M. D. S.	7
510	MARTA A. D. S.	7
511	PATRICIA E. A.	7
512	CRISTINA A. D. S.	7
513	SANDRA M. D. S. D.	7
514	SEBASTIAO R. D. S.	7
515	MOACILDA A. P. D. A.	7
516	SILVESTER J. S. S.	7
517	LUIZ C. C.	7
518	RAQUEL F. F.	7
519	RAQUEL R. D. A.	7
520	ANDREZA V. R.	7
521	SUZAMAR G. D. S.	7
522	JOSE C. P. F.	7
523	ERICA C. S. F.	7
524	VALDIVINO P. D. O.	7
525	ELIANQUE G. D. P.	7
526	BRENDA P. C.	7
527	MAISA P. M.	7
528	CLEIA C. M. A.	7
529	AMANDA S. S. D. N.	7
530	EDJANE A. D. S.	7
531	LUIZ A. D. O.	7
532	EDVANIA L. D. S.	7

533	AMELIA T. M. D. S.	7
534	NAIARA M. R. M.	7
535	RAYNARA D. S. L.	7
536	MARIA R. D. J. S.	7
537	SUZIENI B. D. S.	7
538	HEMILLY O. S.	7
539	ANTONIA M. D. J. M.	7
540	MARILDA E. C.	7
541	YUDI F. C. D. C.	7
542	ANA T. D. O. P.	7
543	CLEIDE M. D. A.	7
544	KETHELYN M. L.	7
545	LARISSA A. E. C.	7
546	REGINA D. F.	7
547	ESTER M. A. S.	7
548	DINAMAR P. D. S. C.	7
549	BRUNA S. D. M. T.	7
550	SUELI M. F.	7
551	WESLEY D. S.	7
552	JOAQUIM C. D. S.	7
553	MARIA A. A. R.	7
554	JESSICA L. D. N.	7
555	TAUANNE M. C.	7
556	TCHAIA M. D. F.	7
557	LIDIELE R. O. S.	7
558	SUELEN C. S.	7
559	GENICE N. N.	7
560	MARCIA D. N.	7
561	PEDROSA L. D. S.	7
562	DALZIGE R. S.	7
563	VILMA R. D. S.	7
564	MARIA A. X. D.	7
565	SIMONE A. D. O.	7
566	ELIDA G. S.	7
567	JOYCE S. L.	7
568	PALOMA D. N. S.	7
569	MARINA A. O. F.	7
570	FABIANA S. D. O.	7
571	LINDALVA D. C. J.	7
572	REGINALDO D. S. A.	6,5
573	LENIVAINE R. B.	6,5
574	FATIMA M. D. A.	6,5
575	NATHALIA A. I.	6,5
576	CLEIDE P. F. C.	6,5
577	JESSICA L. S.	6,5
578	ILDAMAR A. M.	6,5
579	SILVANE R. D. S.	6,5
580	JOANA P. L.	6,5
581	ALLINE M. E. S.	6,5
582	IZANGELA F. D. S.	6,5
583	JOSE C. D. S.	6,5
584	SABRINA O. T.	6,5

585	NEUZA H. D. J.	6,5
586	VANESSA R. D. M.	6,5
587	RUBIA D. J. M.	6,5
588	JOELMA M. D. J.	6,5
589	LIDIENE B. D. S. P.	6,5
590	INGRID K. S. B.	6,5
591	LUIZ C. D. S.	6,5
592	ROSA S. V. S.	6,5
593	LUCIENE A. S.	6,5
594	ELENICE C. D. S.	6,5
595	CINTHA M. R.	6,5
596	LUCIVANIA L. D. C.	6,5
597	ANA P. L. M.	6,5
598	ADRIELE R. P.	6,5
599	ALICE D. M. S.	6,5
600	MARIELLE S. A.	6,5
601	SARA C. R. P.	6,5
602	WELMA DE P. C. S.	6,5
603	SONIA M. I. S.	6,5
604	HELOISA C. S. M.	6,5
605	LEDA A. A. D. S.	6,5
606	CRISTIANE S. A.	6,5
607	VITORIA M. P. O.	6,5
608	VILNEIDE M. S.	6,5
609	IDEZIA M. D. S.	6,5
610	IVONETE P. D. S.	6,5
611	ELIZETH M. D. S.	6
612	TAINARA C. O. S.	6
613	JENIFER G. N. D. O.	6
614	FRANCISCA F. D. S.	6
615	LINDALVA D. O.	6
616	LAISLA M. S.	6
617	RUBENS D. M. B.	6
618	MARLENE D. M. N.	6
619	SIRLEI ROSA D. S. P.	6
620	ADEGUIMAR L. D. S.	6
621	ANEDITE M. D. J.	6
622	HARISSON J. R.	6
623	GABRIEL O. L.	6
624	ELZA DE F. S. S.	6
625	DAVID C. D. S. J.	6
626	ELIETE A. M.	6
627	MANOEL D. S. O.	6
628	JOYCE K. F. G.	6
629	JORCELINO R. D. S.	6
630	ELICLEIDE A. F.	6
631	MARIA A. P. L.	6
632	FRANCISCA F. D. C.	6
633	CAMILA R. A. O.	6
634	RONILDA A. C.	6
635	ANDREA A. C.	6
636	JOAO R. R.	6

637	JOSE A. D. A.	6
638	LEANDRA B. B.	6
639	ALDEJAR V. D. S.	6
640	NILSON D. R.	6
641	ANDRE L. L. P.	6
642	VILMA A. M.	6
643	GISELE V. D. S.	6
644	BRUNA E. S.	6
645	WALDEIR D. V.	6
646	NERI F. D. S.	6
647	MARIA D. S.	6
648	LUCIENE D. J. S.	6
649	HIARA M. A. C.	6
650	ELIANE S. F.	6
651	SANDRO A. T.	6
652	KAWANNY S. M.	6
653	JESSICA G. M.	6
654	NUBIA A. C.	6
655	ANGELA M. G.	6
656	LUCIO D. A. R.	6
657	PAULIANE L. D. S.	6
658	JOSIANE D. C.	6
659	ANDRESSA S. T.	5,5
660	OSMAR S. D. C.	5,5
661	ADILSON G. A.	5,5
662	CRISTIANE D. S. S.	5,5
663	LUCYMARA R. A. D. S.	5,5
664	MICHELE A. N.	5,5
665	ROMILDA A. D. O.	5,5
666	MARIA A. F. P.	5,5
667	SILVANI R. D. J.	5,5
668	WALTER S. R.	5,5
669	APARECIDA S. D. O. C.	5,5
670	ORNAN T. D. O.	5,5
671	ANDREIA G. P. D. S.	5,5
672	DIRCE R. S.	5,5
673	RAQUEL A. F. B.	5,5
674	INGRID P. M.	5,5
675	AMANDA M. S.	5,5
676	SONIA MARIA D. S. B.	5,5
677	BEATRIZ A. S.	5,5
678	MABIA V. D. S.	5,5
679	ROZILENE D. S.	5,5
680	MARCOS A. S. D. O.	5,5
681	IZABEL TEREZA D. S. F.	5
682	FRANCISCO N. D. O.	5
683	ALAIDE M. F. S.	5
684	DANIELE C. R.	5
685	GISLAINE L. D. S.	5
686	ROSILEILA D. O.	5
687	ROBERTA P. S.	5
688	SIRLEY A. D. S.	5

689	ALIETH F. D. S.	5
690	JOSILENE R. D. A.	5
691	SONIA D. S. R.	5
692	KELITA P. S.	5
693	JOSIELE V. D. S.	5
694	RHAYANE R. A.	5
695	CRISTIANA A. S. L.	5
696	ANA P. D. O.	5
697	ANDREIA C. S.	5
698	PAULA A. D. O.	5
699	SIMONE A. P. G.	5
700	AMELIA A. F. G.	5
701	VANESSA R. D. S.	5
702	RONILDA A. D. C.	5
703	NAYANA C. M. O.	5
704	MARIA A. L. M.	5
705	EDSON F. S.	5
706	APARECIDA E. M. S.	5
707	NILSON F. D. S.	5
708	MARILIA S. M.	5
709	MYKAELLA S. S.	5
710	CLEISMAR L. D. S.	5
711	ELISABETH A. D. S. G.	5
712	FERNANDO A. D. S.	5
713	KAIQUI M. O.	4,5
714	ANA P. S.	4,5
715	RHAYSSA R. P. M.	4,5
716	TEREZINHA S. D. S.	4,5
717	DAIANY F. D. O.	4,5
718	TAYNAR M. C.	4,5
719	MARCILON M. D. S.	4,5
720	RAFAEL F. S.	4,5
721	JESSICA C. F. F. S.	4,5
722	VALDIVINO S. F. S.	4,5
723	ROSANGELA D. D. S.	4,5
724	JESSICA G. B.	4,5
725	MARIA A. P.	4,5
726	SILVIA R. R.	4
727	EUNICE A. D. S.	4
728	VIVIANE O. A.	4
729	MARCIA S. S.	4
730	SILMA D. M.	4
731	MAURO C. D. S.	4
732	WILMA B. D. S. S.	4
733	DAIAN G. B. P.	4
734	GUSTAVO H. T. M.	4
735	PATRICH A. L.	4
736	CARLOS A. S. M.	4
737	EDVALDO B. D. C. J.	4
738	LUIZ F. G.	4
739	IRONI I. D. S.	4
740	JOANA D. D.	4

741	LEIDIANE C. S. B.	4
742	FLAVIO F. D. S.	4
743	LIVIO L. L.	3,5
744	SHARA O. L.	3,5
745	OSMAR G. R.	3,5
746	YORRARA L. S. S.	3,5
747	WANDERLEI F. D. S.	3,5
748	MOISES F. S.	3,5
749	LUCIANA M. D. C.	3,5
750	CLEITON R. D. S.	3,5
751	EDNAMAR L. D. S. P.	3,5
752	TATIANA R. D. S.	3,5
753	IVANI F. A.	3,5
754	ERLON A. D. S.	3
755	AGNALDO H. D. A.	3
756	DALILLA C. D. C. S.	3
757	MAURICIO S. S.	3
758	EDUARDO B. S.	3
759	CARLOS H. S. S.	3
760	ELIEZER L. D. S. M.	3
761	ANTONIO J. M.	2,5
762	PAULO S. B. O.	2
763	MORACI P. D. C.	1,5
764	MAISA G. N.	0

Goiatuba-GO, 16 de novembro de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 003/2026
Programa Habitacional “Moradia Digna”

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A52ACAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
3º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2026

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2026

O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 034/2026, cujo objeto é **aquisição de câmaras de ar e pneus para os veículos da frota da Prefeitura de Montividiu/GO**, conforme sessão realizada em 13/10/2026, que:

Considerando a inabilitação da empresa inicialmente vencedora, **UNYPNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.786/0001-34**, e posteriormente, a apresentação de carta de desistência pela licitante remanescente **REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.682.742/0001-09,** anteriormente convocada, que havia manifestado interesse em assumir os itens;

Em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitante Remanescente
51 Não	002.044.107	PNEUS 275/80 R22,5 LISO	UND	35	1.399,90	48.996,50	4º VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
52 Sim	002.044.107	PNEUS 275/80 R22,5 LISO	UND	11	1.399,90	15.398,90	3º VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Diante do exposto, fica convocada a empresa **acima mencionada** devidamente habilitada e classificada em posição subsequente, para manifestar interesse nos itens em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu/GO, aos dias 13 do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7B46073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 02/2026

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social a Sra. **JUSSARA PORTO MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n. 1590946 PC/GO e inscrito no CPF sob o n. 426.863.851-20, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI**, título do estabelecimento: **FAMI,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 73.573.297/0001-58, com endereço/situada na R da Saudade, s/n, Qd. 135, Lt. 19, Bairro/Distrito: centro, Inhumas – GO, CEP: 75.400-549**,** neste ato representado pelo o **Sr. JOSE FERREIRA CORTE**, brasileiro, portador do RG n. 734588 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 168.663.041-72, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2193/2026, Dispensa n. 09/2026,** com na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 33,33% na quantidade do objeto do Contrato FMAS n. 02/2026, referente à prestação de serviços de acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino, em caráter de urgência, mediante a redução de 03 (três) para 02 (dois) adolescentes acolhidos, permanecendo o atendimento aos adolescentes com idades de 11 (onze) e 14 (quatorze) anos, com a consequente exclusão do acolhimento do adolescente de 17 (dezessete) anos. Destarte a cláusula primeira e quinta do instrumento primitivo que cuida, do “OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de abrigo institucional para acolhimento institucional de 02 (três) adolescentes, do sexo masculino, com idades de 11 e 14 anos, em caráter de urgência, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL PARA 06 MESES
01	Acolhimento institucional adolescentes, do sexo masculino 11 anos	SV	06	R$ 5.149,25	**R$ 30.895,50**
02	Acolhimento institucional adolescentes, do sexo masculino 14 anos	SV	06	R$ 5.149,25	**R$ 30.895,50**
VALOR TOTAL DO ORIGINAL					**R$ 92.686,50**
VALOR TOTAL DO 1° TERMO ADITIVO					**R$ 92.686,50**
VALOR TOTAL DO 2° TERMO ADITIVO APÓS A SUPRESSÃO					**R$ 61.791,00**

Parágrafo único - Os serviços deverão ser prestados, de maneira imediata, contado da autorização da prestação dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato, originalmente fixado em **R$ 92.686,50 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, fica suprimido em R$ 30.895,50 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), montante correspondente a aproximadamente 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor original, passando a ser de **R$ 61.791,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **JUSSARA PORTO MACHADO** Secretária Municipal de Inclusão Social Contratante/Gestor do Contrato	**FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI** **JOSE FERREIRA CORTE** Contratada

SINEI MARIA DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:765D63BE